

www.oregionaljornal.com.br

Fundado em 03/04/60 - Ano 60 № 3162 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 Nº 2249
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917

Nesta edição: 12 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 04 de Março de 2020

PARANAPOEMA

Prefeitura de Paranapoema concede reajuste de 9,16% aos servidores municipais



Prefeita Professora Leu, assina a Lei do Reajuste

Prefeitura de Paranapoema, representada pela Prefeita Leurides Navarro - Prefeita Professora Leu implantou na folha do mês de fevereiro, um reajuste que totalizou 9,16% aos funcionários municipais. Esse percentual é referente ao valor adotado para a revisão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 4,48%, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019 e mais um ganho real de 4,68% para reajustar inflações de anos anteriores, totalizando 9,16% que serão aplicados no salário base dos servidores públicos municipais ativos.

Os aposentados e pensionistas da Administração, são pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, os quais tiveram o percentual de 4,48% reajustado, relativos ao INPC, pois os inativos não podem ter ganho real. Segundo a Prefeita Professora Leu, o Projeto de Lei que prevê Reajuste aos Servidores foi encaminhado e aprovado pela Câmara Municipal com base no INPCe com essa atitude a administração municipal cumpre com a legislação em vigor e ainda vai além ao conceder também um Ganho Real. "Além de valorizarmos e respeitarmos os servidores públicos municipais, procuramos manter os vencimentos em dia e sempre regularizarmos a situação dos funcionários", destacou a Prefeita. Professora Leu.

A Prefeita Professora Leu ressalta que a administração municipal preza pelo bom relacionamento com seus servidores, que mesmo no atual cenário de crise econômica, a prefeitura de Paranapoema tem honrado seus compromissos, concedendo anualmente reajuste aos seus servidores; mantendo a folha de pagamento em dia. "O nosso funcionário público é um trabalhador dedicado, que encara a Prefeitura como parte de sua família, com dedicação, contribuindo grandiosamente com a administração. É essencial", reconhece a Prefeita Professora Leu.

A Equipe Administrativa, Contábil e Jurídica avaliam que o impacto do reajuste tende a ficar dentro dos limites legais, pois a folha de pagamento dos servidores não vai ultrapassar o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. "Isso sim é responsabilidade fiscal, aplicação correta dos recursos públicos e valorização dos servidores", afirmaram.

"Essa atitude da prefeita mostra seu reconhecimento perante os funcionários, que mesmo com as dificuldades enfrentadas com as quedas nos repasses de verbas e nas arrecadações, tem honrado o compromisso de valorizar o servidor público municipal, concedendo melhores condições de trabalhos para aqueles que colaboram com a construção do município e ainda concedendo o repasse de 9,16%", reconheceram os servidores em reunião administrativa envolvendo Secretarias, Diretorias, Chefias e Assessoramento.

e Assessoramento.

Dessa forma, a administração Municipal, através da Prefeita Professora Leu concedeu reajuste em seus dois mandatos, assegurando aos funcionários os reajustes previstos aos índices inflacionários, ao todo foram reajustados 45,80%; o que levando em conta que o referido reajuste se deu de forma graduada, esse percentual é bem maior, pois a correção foi de juros sobre juros.

O reajustado de salários dos servidores representará um acréscimo total na Folha de Pagamento (ativos e inativos) de mais de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) por mês; somando mais de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) durante o ano de 2020.

"Esse reajuste só pôde ser concedido devido ao bom uso do dinheiro público feito por esta administração municipal, a qual durante os dois mandatos têm garantido o reajuste salarial, demonstrando o reconhecimento e valorização dos funcionários," destacou a Prefeita Professora Leu.

Paranacity recebe 34 municípios em reunião de Conselheiros Tutelares



No dia 18 de fevereiro Paranacity sediou uma Exitosa Capacitação para os novos Conselheiros Tutelares eleitos em Paranacity, nos municípios da Comarca e da Região com o renomado Palestrante Lauro Trindade Lopes. O evento contou com a presença de 210 participantes totalizando 34 municípios. Veja na página 3

Mandaguaçu deve economizar mais de R\$500 mil com novos mecânicos



om a finalidade de economizar a n u a l m e n te mais de meio milhão de reais aos cofres públicos do município, além de garantir eficácia e agilidade a manutenção da frota oficial, é que dois novos

mecânicos estão integrando a equipe de funcionários públicos de Mandaguaçu. As contratações são referentes as vagas do último concurso público, que aconteceu no segundo semestre de 2019.

Segundo o prefeito Professor Índio, os novos mecânicos são profissionais capacitados nas linhas leve e pesada, o que preenche as necessidades do município. "Hoje eles estão na garagem, fazendo a manutenção de toda a frota para garantir que os serviços públicos continuem a ser ofertados com segurança e agilidade, visto que temos os veículos de prioridades: ambulâncias, ônibus escolares, coletor de lixo, e hoje temos nossos mecânicos trabalhando na manutenção de cada um deles a serviço da população", finaliza o prefeito. Veja na página 3

Rodovias às margens do Rio Paranapanema recebem melhorias



Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) está atuando em quatro rodovias da região Noroeste, próximas ao Rio Paranapanema, divisa com São Paulo.

Na PR-464, entre Paranareal e Fiorópolis, Distritos de Paranacity, até o entroncamento (trevo de acesso entre Jardim Olinda e Itaguajé com a PR-340, logo após Paranapoema, estão concluídos os serviços principais no pavimento, e foram realizados os serviços de sinalização, que incluem a pintura de linhas e colocação de tachas e tachões refletivos. O trecho, de 35,19 quilômetros, deve receber investimentos de cerca de R\$ 7,8 milhões, que incluíram os serviços de remendos superficiais e profundos, reperfilagem, microrrevestimento

e de recomposição, em que uma segunda camada de CBUQ é executada após a reperfilagem.

Na PR-577, entre Porto São José, distrito de São Pedro do Paraná, e o entroncamento com a BR-376, acesso para Nova Londrina, começaram os serviços de remendos superficiais e profundos nos 19,35 quilômetros do trecho.

Na PR-556, entre Santo Antônio do Caiuá e São João do Caiuá, e em sua continuação, a PRC-158, até Sumaré, distrito de Paranavaí, está sendo feito o serviço de microrrevestimento, para selar e impermeabilizar o pavimento. Ele é aplicado na pista que já estava em boas condições e na pista que recebeu serviços de reperfilagem, em que uma nova camada de CBUQ foi executada.

Distrito de Fiorópolis recebe duas faixas exclusiva para pedestre durante a travessia da via PR-464. Essa é a função da faixa de pedestres, sinalização que existe na maioria das ruas, avenidas e estradas nas cidades brasileiras, para além de uma gentileza, dar passagem ao pedestre é um dever; não dar preferência é considerado uma infração, rende multa e pontos na Carteira Nacional de Habilitação

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA / Floraí



O Cica buscará conscientizar a população que todos somos responsáveis pelos sólidos gerados (LIXO) e seu descarte correto, poupando a extração exagerada dos recursos naturais, uma vez que está relacionado com o habito de consumo da população, minimizando os impactos ambientais além da geração de trabalho e renda, relacionando aos materiais recicláveis que envolvem as cooperativas e associações de catadores.

Ontem realizou-se a primeira reunião no Município de Florai, com alguns segmentos organizados da sociedade para discutir objetivos do projeto e suas etapas: parcerias, divulgação, implementação e avaliação durante o projeto. A Prefeitura de Florai e mais 13 municípios vizinhos formam o consórcio que tem sede em Paranavaí.

O registro mostra as equipes de trabalho que vão desenvolver junto a comunidade esses projeto.





#CONSTRUMDO O NOVO JUNTOS#

www.atalaia.pr.gov.br

ço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de março do ano de 2020, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada do ramo de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, tipo Menor Preço Global, representado pela MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO concedido sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93

Não poderão participar empresas em consórcio.

AOUISICÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação. Ou ainda poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, ou ainda pelo site: www.atalaia.pr.gov.br

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal





www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Edital Nº 002/2020 - SF Assunto: Notificação do lançamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Servicos Urbanos e Cosip, do exercício de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, vem através do presente, "NOTIFICAR", os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da Cidade de Colorado e Distrito de Alto Alegre, sendo que os carnês serão enviados pelo correio ou deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado, delimitado pela Lei n. º 597/89 de 08.12.89 e de acordo com os Setores constantes do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, compreendendo: **Setores 01 e 02** - parte Central da Cidade, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Acre, Espírito Santo e Brasília; <u>Setor 03</u> - Vila Giroto, Jardim Planalto e Parque Residencial Vale do Sol; <u>Setor 04</u> - Jardim Santa Clara; <u>Setor 05</u> - Jardim Cairi; <u>Setor 06</u> -Conjunto Habitacional Colorado I, Conjunto Habitacional Colorado II, Jardim Alvorada, Conjunto Habitacional Papa João XXIII, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro - Mutirão, Parque Industrial n.º 1, Parque Industrial n.º 2, Quadra situada em limite divisando-se com o muro do Cemitério Municipal Ruas João Trevisan e Santa Catarina, Quadras A e B, situadas no Bairro Salomão El Masfi, Conjuntos Habitacionais José Consalter I e II; Setor 07 Imóveis localizados nas proximidades da Cidade de Colorado e do Distrito de Alto Alegre, ou sejan consideradas Áreas de Expansão Urbana; <u>Setor 08</u> - Distrito de Alto Alegre, <u>Setor 09</u> - Parque Residencial Portal das Primaveras I e II; <u>Setor 10</u> - Residencial Village; <u>Setor 11</u> - Jardim Progresso; <u>Setor 12</u> - Conjunto Habitacional das Laranjeiras; <u>Setor 13</u> - Parque Residencial Cidade Universitária; <u>Setor 14</u> - Conjunto Habitacional das Palmeiras - Mutirão; <u>Setor 15</u> - Conjunto Habitacional Domingos Marroni e Conjunto Habitacional João Carnelossi; <u>Setor 16</u> - Loteamento Caracterizado pelo Lote 3A1 destacado do quinhão 3 Gleba Central, frente para as Ruas Rio Grande do Sul e São Paulo; <u>Setor 17</u> - Parque Residencial Santa Mônica; <u>Setor 18</u> - Parque Residencial Santa Mônica; <u>Setor 19</u> - Parque Residencial Itapuã; <u>Setor 20</u> - Residencial Deville; <u>Setor 21</u> - Residencial Bela Vista; <u>Setor 22</u> - Parque Residencial das Grevilhas; <u>Setor 23</u> - Residencial Alphaville; <u>Setor 24</u> – Jardim Glória; <u>Setor 25</u> – Parque Residencial San Jordan; <u>Setor 26</u> – Conjunto Habitacional Santin Valério; <u>Setor 27</u> – Residencial Parque dos Pinheiros; <u>Setor 28</u> – Parque Itamaraty; <u>Setor 29</u> – Residencial Morada do Sol; <u>Setor 30</u> – Residencial Morada do Sol – II; <u>Setor 31</u> – Jardim América; <u>Setor 32</u> – Residencial Morada do Sol – III; <u>Setor 33</u> – Jardim Progresso IV; Setor 34 – Jardim Santo Expedito; Setor 35 – Condomínio Residencial Cidade Verde; Setor 36 – Residencial Deville – II; Setor 37 – Residencial Thomé; Setor 38 – Residencial Bela Vista – II; Setor 39 - Jardim Ikuno; <u>Setor 40</u> - Jardim Canadá; <u>Setor 41</u> - Jardim Das Torres; <u>Setor 42</u> - Jardim Panorama; <u>Setor 43</u> - Subdivisão-Ltes: 7-Rem/A/B/C - Área de Expansão Urbana; <u>Setor 44</u> - Jardim Residencial Bela Vista - III; <u>Setor 45</u>-Residencial Colorado - II; <u>Setor 46</u>- Residencial Colorado - II; <u>Setor 48</u>- Residencial Colorado - IV; <u>Setor 48</u>- Jardim Marroni; <u>Setor 49</u>- Jardim Esperança; <u>Setor 50</u>- Jardim Cancian; <u>Setor 51</u> - Residencial Bela Vista - IV; <u>Setor 52</u> - Jardim Mônaco; <u>Setor 53</u> - Parque Industrial - III, <u>do lançamento para pagamento do</u> IPTU/TSU/COSIP/2020, Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referentes ao exercício de 2020, na forma do artigo 653, incisos I, II e III, da Lei 2073/2003 de 09.12.2003 - Código Tributário do Município de Colorado,Decreto843/2020 e 844/2020 de 28/02/2020,sendo que até a data de 15.04.2020, os contribuintes poderão optar por duas formas de pagamento, a vista em uma única parcela com desconto de 15% (quinze por cento),e para pagamento em 07 (sete) parcelas, sem desconto, pagáveis em 15.04.2020, 15.05.2020, 15.06.2020, 15.07.2020, 17.08.2020, 15.09.2020 e

O prazo para impugnação do lancamento, a que se refere o presente Edital, é de 30 (trinta) dias, de conformidade com Artigo 553, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado

15.10.2020. A falta de pagamento até as datas dos respectivos vencimentos, implicará na cobrança de

multa, juros e correção monetária e também inscrição em Dívida Ativa, conforme Legislação Tributária

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte.



Adair Ignácio Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: 44-3243.1115 CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Aprovação dos dados da Audiência Pública da Saúde referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2.019, ou seja, os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 24 de Setembro de 2.019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Art. 1° - APROVAR os dados da Audiência Pública da Saúde referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2.019, ou seja, os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2.019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Jorge do Ivaí, 28 de Fevereiro de 2.020.

6/2 CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Saúde



2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Parana

AVISO DE RESULTADO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 047/2014, se apresentaram 2 (dois) alunos interessados ao PROMUBE - Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária - 2020, e que atenderam aos requisitos exigidos, homologamos o seguinte resultado:

- GABRIEL BENATTI MAZOTI KAUĂ DA SILVA ZANETTI

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de fevereiro de

CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO Secretária Municipal de Educação e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS CNPJ 77.933.372/0001-03



Rua Paraguai, 658 - Fone (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PR

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Inês Cristina de Souza, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Paranacity, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial José Pedro Barreira – ARTIGO 10, PROVIMENTO N. 65/2017], que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de 10 anos, requerido por Eder Lucio Marques dos Santos, brasileiro, serventuário da justiça, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.040.633-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 748.369.279-00, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Margarida Mereda dos Santos, residentes e domiciliados na Avenida Paranapanema, nº.222, fundos, em Paranapoema, PR, protocolado sob n. 87.092, na data de 26/12/2019, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 14.794, assim descrito e caracterizado Data de Terras sob nº.16, da Quadra nº.26, com área de 600,00 metros quadrados, Situada na Planta Geral da cidade e sede do Distrito e Munícipio de Inajá, Comarca da Paranacity, Estado do Paraná, constando ser de propriedade tabular de Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, tendo como confinantes Obra Kolping do Brasil, Maria Isabel do Nascimento, Marla Monteiro Moreira Ariyoshi, Donizete Vicira de Araujo, e Marcio Moreira monteiro. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado monteiro. O requermento e a documentação que acompanha o peciado apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados e eventuais terceiros interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausencia de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Jornal O Regional de Nova Esperança, PR bem como afixado em sessão especifica dentro da serventia.

Paranacity, 2 de fevereiro de 2020.

> Ines Cristina de Souza Oficial Designada



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1174-810/2019.

Contratada: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 216, na cidade de São João do Calua-PR, Centro, CEP 87740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.343/0001-26.

Objeto do Contrato: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA, EM ÁREA DE 3.455,62 m².

Processo Licitatório: Tomada de preço nº 01/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, CONSIDERANDO:

a) que o contrato administrativo foi firmado em 10/05/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente da Tomada de preço nº 01/2019; b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços;
c) que a execução da obra não corresponde ao cronograma físico-financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto em atraso; d) que o contrato administrativo impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.4 A contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico- Financeiro. 3.5 Inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades provistas neste mesmo instrumento.

e) que o contrato administrativo nº 1174-810/2019, assim prevê

14.0 PENALIDADES

14.0 PENALTOAUES 14.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do Contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de

atraso 14.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão carátor compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem e nem impedem a declaração de rescisão do pacto em

moraturo e, poramo, moraturo e, poramo, moraturo e procesor de licitar a contratar com qualquer ente da importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar a contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta da Administração Pública Municipal, pelo prazo desde já faced em 07 dois amos, contados da aplicação de tal medida puntiva, bem como a multa de 20% (cinquenta por cento) sobre o valor do Contrato. 14.4 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes. 14.5 Os valoras portinentes multas aplicadas,

f) que o contrato administrativo reza em sua cláusula décima sexta, que a inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cruzeiro do Sul, n° 216, na cidade de São João do Caiua- PR, Centro, CEP 87740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 24.818.343/0001-26, para que, retorne as atividades de reforma e adequação objeto sob o nº 24.818.343/0001-26, para que, retorn do contrato administrativo nº 1174-810/2018.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma fisico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lef 8.686/83.

o-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais Sem mais para o momento, colocam

A presente NOTIFICAÇÃO será publica napoema - PR, aos 28 de fevereiro d

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO: Nº 170

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Ação do PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS I, para o Município de Ourizona

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que discutiu o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS-I;

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Parananense de Assistência Social - PPAS I, para o exercício de 2020 no valor anual de R\$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ourizona, 2 de Março de 2020.

Same de Azerleto Contraha Laura de Azevedo Coutinho Presidente CMAS



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

DECRETO No. 034/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no § 1º do Art. 10º da Lei Municipal nº 858/2013;

Art. 1°) - Fica reajustado em 5,00% os Valores estabelecidos no Decreto nº 008/2016, objeto da Tabela I constante do Anexo I da Lei nº 858/2013, passando a mesma a vigorar da seguinte R\$ 4,21 Até 50 Km

R\$ 7,01 De 51 a 80 Km De 81 a 110 Km R\$ 9,82

Art. 2°) - Os valores apurados com o reajuste concedido poderão serem arredondados para facilitar a operação contábil do beneficio.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguaje

Em, 27 de Março de 2020 CRISÓGONO DLETO E SILVA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yshoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44)3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ourizona RETIFICA por erro de digitação, a **LEI** COMPLEMENTAR Nº 1003/2020 sancionada em 26 de fevereiro de 2020 e publicada na edição nº 3160, do dia 27 de fevereiro de 2020, página nº 04 do Jornal O Regional:

Onde so lê: [...] com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2010. [...]

Leía-se: [...] com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020. [...]

Referida Lei segue republicada abaixo com as devidas correções. Os demais itens não sofreram alterações.

LEI COMPLEMENTAR № 1003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisao geral e anual dos subsidios dos vereadores, a remuneração dos servidores integrantes do quadro efetivo, temporário e em comissão da Câmara

Art. 2.9 O reajuste anual dos subsídios dos Vereadores e vencimentos do Servidores do quadro de pessoal de provimento efetivo, temporário e em comissão do Poder Legislativo, a que se refere o artigo anterior, corresponde a 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE MANOEL RODRIGO AMADO



Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 010/2020

SÚMULA: Nomeia a Sr^o. JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA, para assumir o Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.

DECRETA Art. 1°. – Nomear o Senhor JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA, RG n°, 13.358.867-1 PR. CPF n°. 100.256.279-10, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir desta data.

CONSELHEIRO TUTELAR, a partir desta data.

Art. 2°. -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em co



DECRETO Nº. 021/2020

<u>SÚMULA:</u>Estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do

Paranacity, o expediente dos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2020 (segunda e terça-feira de Carnaval). Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas do Município de Paranacity no dia 26 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades de serviços considerados es

de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

<u>DE LICENÇA SIMPLIFICADA</u>

seli Terezinha Wanderbrook PREFEITA MUNICIPAL= **SÚMULA DE REQUERIMENTO**

JOSEANE SMERECKI PEREIRA DE MIRANDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE DE TERRA RURAL Nº 231-D/1, COLONIA ZACA-

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

RIAS DE GOIS, CEP 86650-000, SANTO INÁCIO-PR.

Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis

Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio

Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado

Floraí

Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana

Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida

Itaguajé Supermercado Pontal . Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO

Rua Deputado Branco Mendes, nº 549

1º Andar (sede própria)

Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná

Diretor: Edemar Del Grossi

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder

Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Paranacity
Lanchonete do Roberto Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Lanchonete e Petiscaria Jangada Açougue São José

Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão **São Jorge do Ivaí** Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Mercado Mineiro

Distrito de Fiorópolis



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP Conselho Editorial: CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 Darlene Siqueira, Antonia Donata DATA DE FUNDAÇÃO Diretores de Redação: 03/04/1960 Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Administração, Redação, Publicidade Maria Gomes Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL Colaboradores: Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@oregionaljornal.com.br

Alcidio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria reiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional' rtigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost

Onde se lê: [...] LEI COMPLEMENTAR N° 1003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, [...]
Leia-se: [...] LEI COMPLEMENTAR N° 1003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020 [...]

Edificio da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em vinte e sete MANOEL RODRIGO AMADO

Municipal de Ourizona e dá outras providências O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

Art. 1.º A revisão geral anual de que trata o art 37, inciso X da Constituição Federal, será na rdem de 100% (cempor cento) da medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, no uso de suas atribuições legais, Nomeia CONSELHEIRO ESTADO DO PARANÁ, TUTELAR, abaixo descrito

Paço Municipal de Paranapoema Æstado do Paraná, em 02 de março de 2020.



Por quê Deus nos criou?

Por Fernando Razente I

Jonathan Edwards foi um pastor reformado congregacional, nascido na Nova Inglaterra do século XVIII. Edwards foi instruído no Yale College, sendo um notável acadêmico e escritor sobre filosofia, física e biologia, sempre com uma cosmovisão permeada das Escrituras Sagradas.

Depois de sua morte, foi publicada uma obra de sua autoria no ano de 1765, com

o título "Duas dissertações". A primeira das dissertações foi intitulada "O fim para o qual Deus criou o mundo". Baseado nesse texto proponho uma reflexão sobre a razão que motivou Deus criar os seres humanos.

O contexto histórico e o próprio conteúdo de "O fim para o qual Deus criou o mundo" nos revelam que foi um texto que visava solapar os fundamentos do deísmo – uma doutrina naturalista antiga que tem como princípio fundamental a ideia de que algo criou o universo físico, mas não interfere nele diretamente. John Locke (1632-1704) e Voltaire (1694-1778), por exemplo, foram famosos defensores do deísmo.

O deísmo da época de Edwards separava o Criador da criação. Alguém que deu corda no relógio e o deixou funcionar por si só. Atualmente, ainda existem algumas variantes desse pensamento antibíblico. Duas das manifestações teóricas com pressupostos deístas mais notáveis são a secularização e a dicotomia. Nelas, o indivíduo pode até crer que um ente divino tenha criado o mundo, mas isso não tem influência em como as criaturas, isso é, os seres racionais dirigem suas reflexões sobre a origem da vida natural.

Edwards, por sua vez, foi brilhante em todas as suas colocações filosóficas sobre o cristianismo contra essas teorias, mas como escreveu Heber Carlos de Campos Júnior (Coordenador do Centro Jonathan Edwards - Brasil), "todo esse brilhantismo veio aliado a uma vida notoriamente piedosa." Percebemos por ai a diferença do deísmo para o cristianismo bíblico. A reflexão que se segue, portanto, também visa promover a mesma dinâmica: luz no coração e pureza de vida.

A pergunta chave aqui é: por quê Deus nos criou? A resposta de Jonathan Edwards é bíblica e bela: "(...) a difusa disposição que estimulou Deus a dar existência às criaturas foi mais exatamente uma disposição comunicativa em geral, ou uma disposição na plenitude da divindade de fluir e difundirse." [In O fim para o qual Deus criou o mundo, p. 39.]

Para Edwards, o propósito de Deus ao decidir nos trazer a existência foi estender sua plenitude divina, ou seja, manifestar sua glória através de nós e alegrar-se nela. Glória é a totalidade dos atributos de Deus em expressão. Nós somos o resultado daquela disposição de Deus em se fazer conhecido por intermédio de suas criaturas. Como declaram alguns teólogos, o homem é "a coroa da criação", e Deus, o coroado.

Essa explicação de Edwards também contraria a sugestão de outros teólogos que dizem ter Deus criado os seres humanos porque se sentia solitário. Contudo, como Edwards demonstra, "(...) a noção de Deus criar o mundo a fim de receber qualquer coisa particularmente das suas criaturas não somente vai contra a natureza de Deus, mas também é inconsistente com a noção de criação, que implica um ser recebendo sua existência, e tudo o que a ela pertence, a partir do nada. E isso implica a mais perfeita, absoluta e universal derivação e dependência. Ora, se a criatura recebe tudo de Deus, de modo total e perfeito, como é possível que ela possa ter algo a acrescentar a Deus, para de algum modo torná-lo maior do que era antes, e assim o Criador passe a depender da criatura?" [In O fim para o qual Deus criou o mundo, p. 26.]. A teoria da carência divina em criar o mundo e suas criaturas se imbrica com o caráter pleno, independente e autossuficiente do Criador.

Edwards então sugere que na verdade Deus é um ser tão pleno que transborda; na disposição de se comunicar e alegrar-se no conteúdo dessa comunicação Ele despejou-se. Foi nessa ação de se despejar que a raça humana surgiu de modo glorioso. Fomos criados para sermos a extensão do ser de Deus e não aquilo que Lhe faltava. Deus não possui um caráter carente de algo, e, como tudo que fazemos reflete nosso caráter, ao nos criar Ele refletiu seu caráter abundante, rico e pleno. Como escreveu C.S. Lewis: "Em Deus não existe fome que necessite ser saciada, somente fartura que deseja se dar." [p. 170 in Os Quatro Amores].

Nós recebemos a vida com a finalidade de difundir, como reflexos, o ser belíssimo, puríssimo e justíssimo de Deus. Mas por quê, muitas vezes, parecemos mais demônios do que santos? A razão é que após a queda de Adão, toda a criação incorreu em morte espiritual. Nascemos deformados pelo pecado, e essa finalidade primária foi corrompida, de modo que, pelo pecado, perdemos de vista nosso fim principal e supremo que é glorificar a Deus e gozá-lo para sempre.

Contudo, o caminho que restaura em nós o nosso propósito existencial nos é oferecido mediante a fé em Cristo Jesus. É por meio da fé e do arrependimento que confessamos a Cristo como redentor de nosso propósito existencial e recebemos um coração regenerado, um novo começo. Firmados nessa fé concedida por Deus, caminhamos dia após dia, auxiliados pela Palavra, à santidade que nada mais é que progressivamente nos tornarmos parecidos com Cristo, nos revestindo "(...) do novo homem que se refaz para o pleno conhecimento, segundo a imagem daquele que o criou." [Colossenses 3.10].

Que nós, munidos dessa belíssima reflexão que Edwards nos proporciona, possamos ser motivados a vivermos o propósito para o qual fomos criados e através da imitação de Cristo em todas as nossas esferas de vida – igreja, família, trabalho, política e sociedade – voltemos a manifestar a glória do Criador, seja em nossos pensamentos, palavras e ações. O verdadeiro e glorioso propósito existencial da raça humana é difundir pelo mundo a imagem de Deus.

Jonathan Edwards (1703-1758) foi um teólogo calvinista e missionário aos índios americanos, e é considerado um dos maiores filósofos norteamericanos. É autor do famoso sermão "Pecadores nas Mãos de um Deus Irado" pregado em 8 de julho de 1741.

EDWARDS, Jonathan. O fim para o qual Deus criou o mundo. 1 ed. São Paulo: Mundo Cristão. 2017.



03 de Abril. Filie-se Certo ou perderá a chance dessa Eleição

Tema da filiação tem sido recorrente nos meios da corrida eleitoral desse ano. No entanto, ela é a principal mudança que afeta diretamente na chance do candidato a vereador se eleger ou não em Outubro desse ano. A Resolução TSE 23.609/2019 em seu artigo 4°, não permitirá coligações na eleição para Vereadores, somente poderá coligar na eleição para candidatos a Prefeitos.

O que eu preciso fazer então? Se você tem intenção em se candidatar a Vereador(a) nessa eleição, precisará se filiar num partido concentrado ou mudar de partido.

Por que preciso fazer isso? Porque o partido con-

correrá isoladamente nessa eleição. Assim, somente os votos dados ao partido e seus candidatos serão computados para a ampla concorrência. Isso significa que em pequenos centros, principalmente, os candidatos devem se concentrar em até dois partidos, de preferência, para aglutinar mais votos e diminuir a chance de perder vaga na Câmara por poucos votos.

Como proceder? Cada Pré-Candidato deve se filiar num partido onde se concentram a maioria dos pretendentes à Câmara de Vereadores, pois a soma total deste partido é que vai dizer quantas vagas o partido terá na Câmara. Assim, quanto mais partidos estiver concorrendo, menos chance tem cada partido. Quanto menos partido estiver concorrendo à Vereador, mais chances terá cada candidato, pois a chance de mais vagas é proporcional ao maior número de votos que cada partido obtiver.

Prazo de entrega de Nova Lista. Todos os partidos têm até dia 03 de Abril para comunicar seu quadro de filiados à Justiça Eleitoral. É dessa lista que o Juiz Eleitoral irá deferir ou não a candidatura de cada postulante às vagas nessas eleições municipais. Portanto, é de suma importância às lideranças de partido que regularizem seus filiados, especialmente aqueles que pretendem se candidatar em 2020.

Aja agora. No mês que vem sua Candidatura poderá já ter ido "pro brejo". Os Campeões agem certo e no momento certo. Uma Ótima Campanha pra Você.



Master Coach Rodirlei Guimarães, advogado e Coordenador Político. Especialista invicto

Mandaguaçu deve economizar mais de R\$ 500 mil com novos mecânicos

e acordo com o secretário do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, Alessandro Mansano, a contratação dos novos mecânicos é importante pelo suporte a mais que o município pode disponibilizar. "Analisando os custos que tivemos nos anos anteriores referentes a frota, em horas-máquina, nós resolvemos convocar dois mecânicos.

No final da semana passada tivemos a necessidade da prestação de serviço de um deles porque duas ambulâncias apresentaram defeito. Conseguimos resolver de imediato. Ou seja, é melhor para nós, para a nossa garantia, que existam esses novos profissionais envolvidos para dar suporte a nossa frota", explica Mansano.

Para que a economia aos cofres públicos seja ainda mais efetiva também foi criada a "Comissão de quebra", integrada por uma equipe cuja função é, entre outras atividades, orientar os motoristas que prestam serviço a Prefeitura de Mandaguaçu, analisar os problemas que



os veículos vierem a apresentar (para que a resolução de conserto seja a mais eficaz possível). "Por exemplo: quebrou o amortecedor de um veículo da nossa frota. Então essa equipe deverá analisar quando esse amortecedor foi colocado, assim é possível identificar se essa quebra foi por desgaste natural ou falha do produto/ condutor. O mesmo vale para os demais itens, como pneus furados, onde a troca precisa ser imediata e não a permanência do veículo em

ao destino final. Identificar a origem da quebra, com essas medidas nós buscamos conseguir anualmente a economia de meio milhão de reais em mão-de-obra para o município. Fora as outras medidas que serão aplicadas para trazer ainda mais redução de custos aos cofres públicos. Cada pedido de compra de peças é analisado individualmente", destaca Mansano.

Segundo o prefeito Professor Índio, os novos mecânicos

são profissionais capacitados nas linhas leve e pesada, o que preenche as necessidades do município. "Hoje eles estão na garagem, fazendo a manutenção de toda a frota para garantir que os serviços públicos continuem a ser ofertados com segurança e agilidade, visto que temos os veículos de prioridades: ambulâncias, ônibus escolares, coletor de lixo, e hoje temos nossos mecânicos trabalhando na manutenção de cada um deles a serviço da população", finaliza o prefeito.

A Formação Continuada Desenvolve Competências e Eleva o Capital Social das Cidades

Na abertura dos trabalhos a Secretaria Municipal da Crianca e Desenvolvimento Social Lucimara Siolari de Mico agradeceu a presença expressiva dos participantes e colaboradores da Política de Assistência Social, disse que esta capacitação é uma grande oportunidade para compartilharmos experiências e aprendizados com gente que quer fazer de sua comunidade um lugar seguro e estimulador para nossas crianças e adolescentes, aumentando assim nossa possibilidade de ampliar a discussão nas áreas da proteção, do cuidado e dos direitos de crianças e adolescentes.

"Pensar Criança e Adolescente é fundamental, nada melhor do que reunir pessoas de vários lugares, comprometidas com a efetivação dos direitos da infância. Em seguida a Ruthe Alves Presidente da ACETP parabenizou os organizado-

res pela iniciativa e tão afe-

tuosa acolhida, incentivando



a todos os presentes sobre a importância do aprendizado contínuo, pois diante de tanta tecnologia e informações não podemos continuar atuando como amadores.

Contamos com a ilustre presença de Rubens Bueno Representante dos Conselheiros Tutelares da Regional de Londrina.

O palestrante Lauro Trindade falou sobre: "Os desafios e as dificuldades e êxitos do trabalho dos Conselheiros Tutelares para a construção de diálogos com a Rede". Ampliou sua fala trabalhan-

relações do Conselho Tutelar na rede e vice e versa; O Sigilo de quem trabalha para o Conselho Tutelar, Frequência do Conselheiro Tutelar, quem é que verifica isso?, Um Colegiado unido pela causa- que evita as brigas de Egos. Orientações e explanações sobre o dia a dia do conselheiro tutelar. O evento foi organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar e ACETP com apoio integral da Prefeitura de Paranacity.

Currículo do palestrante

Ex-Conselheiro Tutelar por dois mandatos; Teólogo e Filósofo; Capacitador de Candidatos e/ou Conse-Iheiros Tutelares e Rede de Atendimento; Membro da executiva da rede parlamentar de defesa da criança e adolescente do Alto Tiete -SP; Professor no seguimento Musical para o público Infanto-Juvenil; Educador Social: Consultor On Line em assuntos relacionados ao conselho tutelar e conselho de direitos(CMDCA) do Canal Pensando Fora da Caixa; Coach de inteligência emocional.

Prefeitura Municipal de Itaquaié

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 07 de Abril do ano de 2020, na Av. Governador Lupion nº 605 em Itaguajé , Paraná, Brasil CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto		Quantidade e	Prazo de
Local do objeto	Objeto	unidade de medida	execução
Sede do município	Recape em PMF	6.273,80 m ²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no solicitada comercial. ou através do licitacao@itaguaje.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3332-1222.

Itaguajé, 03 de Março de 2020.

Crisogono Noleto e Silva Junior Prefeito Municipal

Flavio Wellinton Inacio Pereira Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé - PR, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PRECOS Nº 01/2020 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, no Setor de Licitação, sito à Av. Governador Lupion, 605, cujo objeto é aCONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL

DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2020, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00mindo dia 20 de Março de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia

> Itaguajé, 03 de Março de 2020 CRISOGONO NOLETO DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA Presidente da Comissão de Licitação

> > EXTRATO DO CONTRATONº.05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: VALDECI AMARAL TALONI - EIRELI - CNPJ nº. 17.176.311/0001-09.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, PLANIALTIMÉTRICO, SEÇÕES TRANSVERSAIS, PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM E PERFIS LONGITUDINAIS PARA O PROJETO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR - 542 KM 69+900 AO KM 72+400 DESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL -PLANIALTIMÉTRICO -SEÇÕES TRANSVERSAIS -PROJETO GEOMÉTRICO -PROJETO DE DRENAGEM - PERFIS LONGITUDINAIS (PISTA DE CAMINHADA - PISTA EXISTENTE	Unid	01	11.500,00	11.500,00
				TOTAL	11.500,00

VIGÊNCIA:03 (três) meses

CONTRATANTE:

OBJETO:

VALOR TOTAL

DOTAÇÃO

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná

09.0001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVICOS FR TR4CEIROS - P.I.

Itaguajé, 03 de Março de 2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.020 PROCESSO LICITATORIO Nº. 12-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para acontratação de empresa para prestação de serviços de levantamento TOPOGRÁFICO CADASTRAL. PLANIALTIMÉTRICO. SECÕES TRANSVERSAIS. PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM E PERFIS LONGITUDINAIS PARA O PROJETO DA PISTA DE CAMINHADA NA PR - 542 KM 69+900 AO KM 72+400 DESTE MUNICÍPIO, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

1-FORNECEDOR: FORNECEDOR: VALDECIR AMARAL TALONI – EIRELI CNP.J: 17.176.311/0001-09 ENDEREÇO: Rua Curió 320 Zona 43 CIDADE: Maringá – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente Itaguajé, 03 de Março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR ∕Prefeito Municipal

Publique -se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020

A Comissão Municipal de Licitação, considerando a informação de publicação no DOU sobre a exigência sobre Boas Práticas para medicamentos, resolve retificar a exigência disposta no ítem 6.1.3 - d, do edital, passado a exigência de "Certificado de Boas Práticas de Prestação e Controle" para: Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

Ângulo, 02 de março de 2020.

Pregoeiro



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

Contratante Contratada Objeto

Valor total da

: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA : A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

: Registro de Preços para a contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Locação de Onibus e Micro-Onibus por Km rodado, para uso das Secretarias Municipais : R\$ 110.993,00 (cento e dez mil, novecentos e noventa e

Contratação três reais) : Até 02 de março de 2021. Vigência do contrato

Flórida. 02 de marco de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: Exonera a pedido o Senhor TIAGO MARTINS DA SILVA, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Municipio de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ART. 1° - Fica EXONERADO, a pedido o CONSELHEIRO TUTELAR, o Senhor TIAGO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF N° 097.663.529-17 e CI RG Nº 11.127.932-2 PR, a partir desta data

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Parana, 02 de março de 2020.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@

Portaria nº 002/2020

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR

SÔNIA APARECIDA SENRA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias. de Licença Paternidade, ao servidor Rodrigo Rodrigues Martins, Portador da RG 6.879.976-7, Contador da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, conforme o disposto no art. 137, da Lei nº 023/1991 (Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor), a contar de 25 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 28 de FEVEREIRO de 2020.



ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O <u>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL</u> N° 005/2020 - MENOR PRECO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO, PROCESSADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS da seleção da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender a frota desta Prefeitura Municipal de INAJÁ -ESTADO DO PARANÁ e Secretarias/órgãos a ela vinculados, por período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES:

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09.00 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO

ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2020, ÁS 09:30 HORAS, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá sei obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mait

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, rônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 02 de março de 2020 PRESEITO MUNICIPAL CLEBER GERALDO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 20/2020 -de 28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 326/2019 de 11 de dezembro de 2019. Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um credito por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 104.216,61(cento e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), alterando LDO e PPA na mesma proporção.

Superávit 07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE

RED - 652 - 3.3.90.30.00.00 - 33495 - Material de Consumo....R\$ 20.000,00 RED - 653- 3.3.90.39.00.00 - 33495 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 22.753,72 RED = 655- 3.3.90.39.00.00 - 33497 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00 TOTAL. ...R\$ 104.216,61

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do crédito especial por excesso de arrecadação de que trata o Art. 1º, fica estipulado o superávit financeiro do exercício

Art. 3º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 28 fevereiro de 2020. A mond ADEMIR MULON Prefeito Municipal



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO				
Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06	5°				
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INI	FANTIL					
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INI NOME	FANTIL	CLASSIFICAÇÃO				

Loana Carla Marchetto	057.708.679-06	10°
CARGO: ZELADOR		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Tomé Pessoa	011.060.959-01	7°

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

- 1) CPF:
- 2) RG;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo
- 6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;

- 10) Comprovante de residência;
- 11) Declaração de Bens; 12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e
- 13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

L) M' 900 MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira" Pago Municipal "Hiro Vieira" ardino Bogo. 175 – Vila Bemadino Bogo. - Caisu Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNB/7 6258-3290001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO No. 32/2020

Tipo: MENOR PRECO POR ITEM

Objeto: Aquisição de tampas e tubos de concreto, (conforme descrito no edital e

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/03/2020; Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 18/03/2020;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175,

Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná www.mandaguacu.pr.gov.br

====ESTADO DO PARANÁ=

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 936 de 12 de dezembro de 2003,

Art. 1º.O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - será lancado no mês de majo de 2020, em cota única ou em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas

§ 1º. O IPTU do exercício de 2020 será lançado com base na situação cadastral do imóvel em dezembro de 2019.

§ 2°. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). Art. 2º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê,

com a Cota única e as parcelas 4 parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município. § 1º. As guias para pagamento do IPTU de imóveis territoriais deverão ser retiradas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

imóvel predial até dia 01 do mês maio de 2020, deverão retirá-lo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Floraí.

DATA DO VENCIMENTO

Art. 4º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2020, em Cota Única, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto

Parágrafo único. Após 11 de maio de 2020 não será concedido o desconto, citado no caput deste artigo, para o pagamento da Cota Única do IPTU 2020.

Art. 5°. O não pagamento do Imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 6°. Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2020, será utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos.

deverá ser requerida até o dia11 de maio de 2020.

Art.. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de março do ano de Farsto Edwardo Herradon dois mil e vinte Prefeito Municipal

> PREGÃO PRESENCIAL № 010/2020 Processo nº 019/2020

confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16de marçode 2020 às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 010/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPATIDADE. Floraí,03de março de 2020.

7) Certidão negativa de antecedentes criminais; 8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

Flórida-PR, 2 de março de 2020.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 - (RP)

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 30/2020

"Regulamenta o lancamento, a cobranca e forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2020 e dá outras providências"

§ 2º. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU de seu

Art. 3°. A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2020, será o dia 11/05/2020 e as demais parcelas serão conforme especificado no

THICHIA	Billitbe (Enemierite
01	11/05/2020
02	10/06/2020
03	10/07/2020
04	10/08/2020

Art. 7°. A isenção prevista nos incisos I a IV, do art. 3° da Lei nº 965/2005,

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe Prazo máximo para protocolar os envelopes: 16/03/2020 até as 13h30horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO

Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

Prefeita Municipal



CĂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

ing /4/14

PORTARIA Nº024/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

ALEX APARECIDO JORGE DOS SANTOS FUNCIONÁRIO

EURIDES SAMRAIO FERREIRA NAVARRO

EDSON GONÇALVES DA SILVA FUNCIONÁRIO

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSE ATILIO DA SILVA FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº0019/2020

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ
Papo Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardinó Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7200/2020

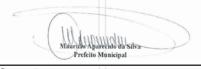
O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 02 de março de 2020, no Cargo de Fonoaudiólogo, Nível 55, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a):

JESSICA ANFELICA RIBEIRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Mandaguacu, 28 de fevereiro de 2020





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vicira"

an Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal \$1 CEP 87.160-000
PABX/FAX/(44):245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-minil: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7201/2020

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 02 de março de 2020 no cargo de mento em comissão, Assessor Executivo III, o (a) senhor (a) FELIPE RAMIRES DOS SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Aparecido da Silva

Mandaguaçu, 28 de fevereiro de 2020.



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.417, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Prefeito Municipal

Nomeia Nicolv da Silva Almeida Zanolli para o

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de março de 2020, Nicoly da Silva Almeida Zanolli, portadora do CPF nº 090.143.629-19, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, vencimento inicial nível 7

Dell' geo

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação



FLÓRIDA

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.418, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Lucimar Tavares de Sousa para o cargo efetivo de Zelador. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de março de 2020, Lucimar Tavares de Sousa, tadora do CPF nº 042.785.709-02, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Flórida, 2 de março de 2020.

Dell' DED MARCIA CRISTINA DALL'AGO



RUA SÃO PEDRO, № 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.419. DE 2 DE MARCO DE 2020.

Nomeia Elizeu Amadias Timiro para o

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 9 de março de 2020, Elizeu Amadias Timiro, portador do CPF nº 025.977.049-39, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Doll' 900 MARCIA CRISTINA DALL'AGO



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.420, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 4 de março de 2020 a 3 de junho de 2020, à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante do cardo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01064, referente ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 02/02/2014

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Flórida, 3 de março de 2020.





RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 acao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.564, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Cirlene Aparecida Castellani. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez, matrícula 2-01063, com data de início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 25 de março de 2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



RUA SÃO PEDRO, N° 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.565, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso d atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o requerimento da servidora Zumira Lopes Moreira

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Zumira Lopes Moreira, inscrita na matrícula nº 2-00276, no período de 21 de fevereiro de 2020 a 21 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Flórida, 3 de março de 2020.

Doll' 000 MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Baraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 1259-895/2020 - PMP

Aos 21 dias do mês de Março do ano (2019), às 08 horas (30m), no Setor de Licitações da Prefeitura de PARANAPOEMA, na Rua Dr Jose Candido Muricy, 216, Centro, em PARANAPOEMA - PR, o município de Paranapoema, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador varianapuenta, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Ro n. № 2256.7314. Ses/PR e do CEP/RM n. 9 5648.353.937, e a Empresa REINALDO RODRIGUES 08141522876, sito na Av. Paranapanema, s/n, CEP. 87.680-000, cidade de Paranapoema, Estado do Parana, inscrita no CNP/IMF so h # 17182.819/0001-10, neste por seu representante legal, Senhor(a) Renaldo Rodrígues, portador(a) do CPF nº 081.415.228-76, RG nº 40134034 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a especie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo específicadas:

<u>01- Do objeto e valor:</u> Registro de preços, por Item, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VA	ALOR	QTDADE	ı	
1	SELF SERV	R\$	10,00	800	R\$	8.000,00
2	MARMITEX GRANDE	R\$	6,50	500	R\$	3.250,00
3	MARMITEX MEDIA	R\$	6,50	400	R\$	2.600,00
4	REFRIGERANTE LATA 350ML	R\$	1,00	900	R\$	900,00
					R\$	6.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cerol) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

. Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidade Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas edades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Pode

<u>03 - Do Prazo de Vigência:</u> O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

nentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseq ão. mediante apresentação da Nota Fiscal. com as Autorizações de Compras ou No 05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos

técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e específicações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fonecedor, imediatamente, sem ónus para o Município, sob pena de suspensão de ampresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

<u>06 - Da execução</u>: A entrega do objeto deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar as refeições na sede da CONTRATANTE, obedecendo às frações de aquisição previstas no item 01.1 deste contrato.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar

<u>**06.3**</u> Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação 06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos

registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os indices a em utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe ecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

<u>08 - Do concelamento do Registro</u>: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceltável; não acelatra reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do formecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensegará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicidado, por dia excedente ao respectivo

garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

adas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a co pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o ca 09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 04/2020-PMP, seus anexos e proposta ha propodente.

Paranapoema, 03 de Marco de 2020.

ALDO RODRIGUES 08141522876 CNPJ: 17.182.819/0001-10

TERMO ADITIVO DE VALOR № 03/2019 CONTRATO № 1040-675/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOFAIXA COM 1.807,50m². TOMADA DE PREÇO 03/2018.

Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira sada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e Cl.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR. e:

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Bairro centro – cidade – estado – CEP Santa Fé, neste ato representada pelo Sr. (a) Carlos Luiz Scandelai, brasileiro, maior, casado, portador do RG 1.402.430 SSP/9R e CPF 455.591.479-15, residente na Rua Londrina, nº 452, CEP:86770-000, na cidade de Santa Fé – Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 1040-675/2018, o valor de R\$ 565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

em duas vias de igual teor e valor, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÁRANARO SRª PREFEITA: LEURIDOS SAMPAIO FEREIRA CONTRATANZE ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI - EPP



4.4.90.52 09.02.10.301.0011.2.048

009.2.029

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO FARANA Paço Municipal "Hiro Vieira" dino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7203/2020

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal n°2103/19 de 06 de novembro de 2019.

3.518

4.998,00

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Municipio de Mandaguaç urrente exercicio, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplement ntes dotações: Elemento 09.02.10.304.0011.2.064 797 Equipamentos e Material Permanente
Manutenção do Centro de Saude Municipal 3.510 1.242,00

4.4.9.0.52 783 Equipamentos e Material Permanente
07.06.08.243.0009.6.124 Formular e Executar Políticas Voltadas a

 24
 Formular e Felestar Proticas vioraces a Profice o Indicator Control of Transcription of Transcripti Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos s no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Taxas Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saude

Total de superavit 60.000,00

Mandaguaçu-PR, 18 de fevereiro de 2020





1.187.377,76

1.187.377,76

Lenota Chonsell.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema —Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que term direito ofuncionário, ALEX APARECIDO JORGE DOS SANTOS, portadora do CPF N°041.503.529-90.RG N°8.983.783-6 PR.TECNICO, EM INFORMATICA, no período de aquisitivo de 31.07.2018 à 30.07.2018 partir de 03 de março de 2020, conforme artigo 105º da Lei Municipal N°144/12, 2300 Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

ranapoema-Paraná em 27 de fevereiro de 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI, portadora do CPF N°097.554.258-37,RG N°.6.736.04

PR.ENFERMEIRA, no período de aquisitivo de 27.02.2019 à 26.02.2020, a partir de 09 de marçó de 2020, conforme artigo 1054 a Lei Municipal N°.144/92 ,23de Novembro de 1992. (REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

de Paranapoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema —Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, EDSON GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF N°387.945.199-00,RG N°4.0000.484-3PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquistifivo de 31.01.2018 à 30.01.2019, partir de 02 de março de 2020, conforme artigo 1069 da Lei Municipal N°.144/32.8304 Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranap

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Profeita do Município de Paranapoema —Paraná, no uso de suas atribujões legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE ATILIO DA SILVA, portador do CPF N°03.271.048-69.RG N°1.359.950-59PS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 31.07.2015 à 30.07.2016, a partir de 05 de margo- (8), 2020., conforme artigo 106° da Lei Municipal N°.144/92 ,23de Novembro de 1952. REGIME JURIDICO UNICO-RJUJ.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRIA-SE Papo Muhicipii de Paranapoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Para

PARTAIR, no uso de suas atribuipões legales.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JUSCELINO JOSE
DA SILVA, portador do CPF Nº 607.514.879-53, RG Nº 4.373.719-9PR, MOTORISTA,
no período de aquistrivo de 02.01.2017 à 01.01.2018, a partir de 06 de março de 2020,
conforme arrigo-109º da Lei Municipal Nº .144/92 ,23de Novembro de 1992.(REGIME
JURIDICO ÚNICO-BAU).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO. Prefeita do Município de Paranapoema LEUNIUES SAMPTAID FERKEIRA NAVARRU, Prefetta do Município de Paranapoema —Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, MANOEL SOARES, portador do CPF №23.09.2 881-49.RG №1.310.496-9 PR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de acuisitivo de 01.08.2017 à 31.07.2018.a partir de 06 de janeiro de 2994, (conforme artigo 106º da Lei Municipal №.144/92, 23de Novembro de 1992,(REGIME LIXÍDICO ÚNICO-RJU).

apoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema —Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionária, ROSILENE FONSECA OLIANO, portadora do CPF Nº040.425.489-82. RG Nº5.014.381-9 PR.AGENTE. COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no período de aquistitivo de 29.01.2019 à 28.01.2020, patrist de 02.020, conforme artigo 108º da Lei Municipal Nº5.44/92.23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema

Estado do Paranti, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDERA pedidoLICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, VIVIANE APARECIDA DO DESTERROFERREIRA, portadora, CPF nº309,9704,096-31,08 n°5.089,974-0899, 114-8SPPR, lotada no quadro de pessoa efetivo desa municipalidade como, PROFESSORA MAGISTERIO, período de 01 de maio de 2000 à 30 de abril de 2005, com direitos a remuneração, a partir de 03 de fevereiro de 2020á 02 de maio de 2020, conforms, Avigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal n°.144/92 de 23 de Novembro de 1992,(REGISTRA-SE)

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPR

Municipal del Paranapoema, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 202

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoe

Parana, no uso de suas atribujose legal per de considera de Município de Paranapoema -Parana, no uso de suas atribujose legal per (02) dois anos afuncionária, DÉBORA CRISTINA DUARTE DOS ANJOS PORTRIOL, portadora do CPF N°975.856.889-20.RG N°22-21.550,2°PC.PROFESSORA MAGISTERIO., a partir de 04 de fevereiro de 2020., comito de 1992. Municipal N°.144/92 23de Novembro de 1992. (REGIME JURIDICO ONICO-RAJOS MAGISTERIO.) POR CONTRO PROPERTO DE CONTRO P

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema —Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, licorpa sem remuneração por (02) dois anos afuncionária, ROSANGELA APARECIDA SOIZA BORBA, portudora do CPF Nº017, 400, 720-95, RC Nº 6,428,080-3-1PR, PROFESSORA, MAGISTERIO, a partir de 04 de fevereiro de 2020, contorme a Lei Municipal Nº (14472), 23de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

na-Paraná em 20 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de fevereiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PORTARIA Nº023/2020

PORTARIA Nº017/2020

VIVIANE APARECIDA DO DESTERRO FERREIRA

ROSILENE FONSECA OLIANO FUN CIONÁRIA

MANOEL SOARES FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº022/2020

JUSCELINO JOSE DA SILVA FUNCIONARIO

CONTADOR CRC PR 064954/O-6

Câmara Municipal de Paranacity

ATIVO	Exercício atual	Exercício anterios	PASSIVO	Exercício atual	Exercício anterios
ATIVO CIRCULANTE	1.187.377,76	1.187.377,76	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.187.377,76	1.187.377,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,0
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.677,20	82.868,20	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,0
IMOBILIZADO	83.677,20	82.868,20			
			PATRIMONIO LIQUIDO	Exercício atual	Exercício anterios
			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	39.904,21	
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.231.150,75	1.230.341,75
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	809,00	20.500,99
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.230.341,75	1.209.840,76
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.271.054,96	
TOTAL	1.271.054,96	1.270.245,96	TOTAL	1.271.054,96	1.270.245,96
ATIVO FINANCEIRO	1.187.377,76	1.187.377,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,0
ATIVO PERMANENTE	83.677,20	82.868,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL	03.077,20	02.000,20	110011011011011011	1.271.054,96	1.270.245,9

COMPENSAÇÕES Saldo dos atos potenciais ativos	Exercício atual	Exercício anterios		Saldo dos atos potenciais ativos	Exercício atual	Exercício anterios
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
				NOTAC EVELICA	TIVAC	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATR

1.187.377,76

1.187.377,76

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2019 EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O resultado do exercício foi acrescido em R\$809,00 (oitocentos e nove reais) mulando o montante de R\$1.231.150,75 (um milhão duzentos e trinta e



Paranacity/PR, 02 de Março de 2020



O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA DE FÁTIMA BRITO DONASAN, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro Rural de Mandaguaçu, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária





O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu,

Transporte

Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) Direcu Raimundo Alexandrino Driellen Amélia Cardoso Fernando Lonardone Capitol Polícia Civil do Paraná Departamento de Assistência Social (CRAS) Helena de Oliveira de Souza Bandeira Associação Vida e Esperança (Casa de Acolhimento) Marcia Cristina Grossi Quenca Departamento de Educação e Cultura Departamento de Saúde Departamento de Saúde la Monteiro Rocha Mazze Priscila Monteiro Rocha Mazzei Departamento de Saúde
Raul Herrique Nakadomari Santos Departamento de Assistência Social (CREAS)
Sabrina Chiciuc de Souza Departamento de Assistência Social (CREAS)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6427/2017.

Mandaguaçu, 03 de margo de 2020.

LEI Nº 2126/2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono :





ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vicira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal n° 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

 $Cláusula\ Primeira-O\ presente\ termo\ tem\ por\ objetivo\ aditar\ a\ avença\ original,\ com\ o\ fim\ de\ promover\ a\ prorrogação\ do\ prazo\ de\ vigência\ contratual,\ por\ mais\ 120\ (cento\ e\ vinte)\ dias.$

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

No grupo passivo não houve movimentação de valores, portanto, não e







Mauricia Apareendo da Silva Prefeito Municipal

Altera a personalidade juridica do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP — PROAMUSEP, e ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Terceiro Aditamento e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP — PROAMUSEP.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, firmado entre o Município e o referido Consórcio, mediante autorização contida na Lei Municípia de 387, de 9 de outubro de 2013, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.



Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

FISCAL DA OBRA TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

ubgrupo ativo circulante, não houve alteração de valor. No subgrupo ativo não circulante conta de imobilizado pode-se constatar acréscimo de R\$809,00 (oitocentos e nove reais), configurando aumento médio de 1% em bens corpóreos ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, cujo valor decorre de aquisição de uma lavadora de alta pressão para os serviços de higienização e mpeza do plenário da Câmara Municipal, cujo reflexo é evidenciado da

no Balanço Patrimonial do exercício de referênc

PORTARIA Nº 6257/2020

Art. 2º Fica revogada em especial a Portaria nº 4858/2014.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
PAPO Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 173 - Caisa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABSYTAX (44)5245-8400 - CNPJ 76.285.290001-08

www.mandaguacu.pa.gov.br - e-mail adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.



Mandaguacu, 03 de marco de 2020.

e Souza Departamento de As-nardes Callegari Conselho Tutelar Santos Departamento de Ed paro Polícia Civil do Para Talita Farina dos Santos Valdir Adão Samparo

nalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrat quente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

(M) Auguraguli



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 045/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Marcia Dantas Monteiro, RG: 6.939.705-0, CPF: 025.512.749-90 PROFESSOR (A). Função:

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019CONTRATO PSS Nº 047/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Mayara Aline Mantovam, RG: 10.001.876-4, CPF: 072.298.299-25. Função: PROFESSOR (A).

Função: Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MOINICIPAL DE EBOCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de ferrario de 2020. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019CONTRATO PSS Nº 048/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Sandra Aparecida do Nascimento, RG: 8.774.367-5, CPF: 042.267.279-32. Função: PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

SECRETARIA MONICIFAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

007/2019

Colorado, 04 de falente de 2020. Marcos José Consalter de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019CONTRATO PSS Nº 049/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Irma Menezes de Almeida Santos, RG: 4.671.326-5, CPF: 616.267.759-13. Função: PROFESSOR (A).

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Múnicipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 050/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Maria do Carmo Goes Bachega, RG: 4.489.968-0, CPF: 630.966.259-72.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fovereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 051/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Patricia Santana de Carvalho, RG: 6.636.665-0, CPF: 035.973.589-42.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atende

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS no

Colorado, 06 da fever que de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 052/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Glaucia Alessandra de Souza, RG: 9.720.453-5, CPF: 044.170.589-89 PROFESSOR (A).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atende

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, <u>Od de favereiro de</u> 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 053/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Maria Jose Laureano Ferreira da Silva, RG: 5.172.635-9, CPF: 911.880.759-

Função: PROFESSOR (A) Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

salário inicial: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº





Colorado Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86,690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019CONTRATO PSS Nº 054/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Luiz Salvac Neto, RG: 15.311.341-6, CPF: 374.452.728-01.

PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO:

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 055/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Rita de Cassia Oliveira Moreira, RG: 42.171.877-8, CPF: 347.829.458-41. Função: PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

salário inicial: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS no

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Clauber de Souza, RG: 10.618.232-9, CPF: 072.510.879-79.

PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atende

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.533,75 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 056/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Alda da Silva Demeterko, RG: 3.948.167-7, CPF: 025.311.059-72. Função: PROFESSOR (A). Função:

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS n'

007/2019.

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consaltér de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Nathalya Regina Ramalho Margatto, RG: 8.727.315-6, CPF: 055.361.569-69

PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA REGIME PREVIDENCIÁRIO: DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 04/05/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.533,75 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos José Consaltor de Mello Prefeito Municipal | EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS N° 058/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Ana Paula Pitozi, RG: 6.939.532-5, CPF: 043.098.799-42.

PROFESSOR (A). **Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereito de 2020.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO PSS Nº 059/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Sandra Regina do Nascimento, RG: 9.857.964-8, CPF: 055.593.159-58. Função: PROFESSOR (A).

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: **R\$ 1.266,87** (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de feverento de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 060/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Larissa Carnelossi Quachio, RG: 9.288.039-7, CPF: 049.745.129-86 Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019 CONTRATO PSS Nº 061/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.

Contratada: Dionatan Brito Siqueira, RG: 10.302.168-5, CPF: 078.813.489-25. PROFESSOR (A).

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020

CONTRATO PSS Nº 062/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.

PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Adriele de Souza, RG: 10.734.658-9, CPF: 084.636.169-84.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 007/2019.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019 CONTRATO PSS Nº 064/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Andressa Rodrigues dos Santos, RG: 12.945.027-4, CPF: 086.873.849-20. Função: PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Colorado, 06 da fevereironde 2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019CONTRATO PSS Nº 065/2020

PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

reais e oitenta e sete centavos)

Colorado, 06 de fevoreinde 2020.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Luciana Maria da Silva, RG: 8.034.616-6, CPF: 033.41.289-51. Função: PROFESSOR (A).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Simone Cristina da Silva Calegaria, RG: 6.514.267-8, CPF: 960.615.709-10. PROFESSOR (A). Objeto: PROFESSOR (A).

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Elaine Angelim da Silva, RG: 10.526.379-1, CPF: 066.646.659-99. PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR

REGIME PREVIDENCIÁRIO: DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 04/05/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019

Contratada: Lais Fernanda Paroli, RG: 13.057.645-1, CPF: 092.708.629-84.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

reais e oitenta e sete centavos)

Colorado, 06 da fevereirotde 2020 Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender SALÁRIO INICIAL: **R\$ 1.266,87** (Hum duzentos e sessenta e seis

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Marcia Rebelo Biano Spino, RG: 6.904.684-3, CPF: 266.992.788-05.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019 CONTRATO PSS Nº 066/2020

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 067/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.



 Súmula:
 Nomeia
 membros
 representantes
 da área

 Governamental o CONSELHO
 e Não-Governamental para compor o CONSELHO
 BUNICIPAL DE SEGURANÇA

 ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, para o mandato referente o biênio 2020/2022.

A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais amparada pela Lei Municipal n.º 2073/2015, de 06 de maio de 2015, DECRETA: Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, biênio 2020/2022 os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Titular: Luciana Delorenci Nogueira Bento

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO-Suplente: João Carlos Soler

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PARANACITY

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANACITY

Suplente: Durvalino Parole

Suplente: Adriano Santos Cardoso

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

nacity, em 02 de março de 2020. Sufandulusor SUELI TEREZINHA WANDERBROOK Prefeita Municipal

DECRETO N.º 023/2020

<u>SÚMULA:</u> EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

FLÁVIO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a partir de 26 de fevereiro

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sueli Terezinl =PREFEITA MUNICIPAL=

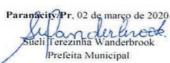
MUNICÍPIO DE PARANACITY SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Paranacity, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

 QUANTIDADE
 VALOR TOTAL
 PRAZO

 01
 RS 140.000,00
 90 DIAS
 Varredora rebocável Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Paranacity, Paraná, - Telefone: (044) 3463 - 8101 - E-mail licitacao a paranacity.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do

17:00 horas.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

OBJETO

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DO ETANOL E REDUÇÃO DO CUSTO POR LITRO DO ÓLEO DIESEL \$500.

DO VALOR: ETANOL, EM 7,35%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0,22 (ZERO VÍRGULA VINTE E DOIS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 3,27 (TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E UMA REDUÇÃO DO CUSTO POR LITRO DO ÓLEO DIESEL S500, EM 6,03%, TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R\$ 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 3,16 (TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 005/2018

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO A REDUÇÃO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: ÓLEO DIESEL S10, TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R\$ 0,25 (ZERO VÍRGULA VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 3,42 (TRÉS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60 **DECRETO Nº 028/2020**

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão dá Progressão Vertical de Elevação de Nível às servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

SITUAÇÃO ELEVAÇÃO Magistério Graduação CLASSE N NOME DO SERVIDOR III BRUNA CRISTINA MORATA MUZULAN 0.1.2 SONIA DO CARMO M. G. DO NASCIMENTO 0.1.2 III 0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês

FAUSTÓ EDUARDO HERRADON

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

------ESTADO DO PARANÁ-----CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº. 029/2020

SÚMULA - Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1332/2013 e nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Ficam efetivados em seus cargos, os servidores adiante nominados, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
Thais Aline dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017	01/03/2020
Aline Cristiane de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017	01/03/2020
Dayvid Fernandes das N. Pereira	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017	01/03/2020
Maria da Conceição P. Mantovani	Agente Comunitário de saúde	01/03/2017	01/03/2020
Denise Gomes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017	01/03/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em

Edificio da Prefeitura do Município de Floraí, aos 02 dias do mês de marco de 2020.

SY PAUSTO EDUARDO HERRADON

TERMO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito que eu, PATRICIA ELIZABETE SINHORINI, portadora da Carteira de Identidade nº9.780.235-1 SESP-PR e CPF nº 059.765.759-94, residente e domiciliado na cidade de Paraiso de Norte – Estado do Paraná, fui convocado para assumir a vaga para o qual fui aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, através do Edital de Convocação Nº 010/2020 de 28 de fevereiro de 2020, concurso realizado em 08/09/2019, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo que, no entanto RENUNCIO a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo em (02) duas vias de igual

Patricia & Sinhoin PATRICIA ELIZABETE SINHORINI

EXTRATO DE CONTRATO

RFF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 38/2020 - MF.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios (GENUÍNAS E NOVAS), tendo como base a

Florai, Pr - 02 de marco de 2020.

tabela do sistema AUDATEX/AUDAPAD ou outra tabela SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Floraí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência

VALOR: R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 03/03/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2020

Fausto Eduardo Herrador

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2020 - MF. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: BENITES & MARUCHI LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios (GENUÍNAS E NOVAS), tendo como base a tabela do sistema AUDATEX/AUDAPAD ou outra tabela SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Floraí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital,

notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência. VALOR: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 03/03/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2020.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2020 - MF. REE : PREGÃO PRESENCIAL №. 06/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios (GENUÍNAS E NOVAS), tendo como base a

tabela do sistema AUDATEX/AUDAPAD ou outra tabela SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Aunicípio, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Floraí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital,

mente o anexo I, que veicula o Termo de Referência VALOR: R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 03/03/2021

Fausto Eduardo Herrador Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2020 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPF OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios (GENUÍNAS E NOVAS), tendo como base a

tabela do sistema AUDATEX/AUDAPAD ou outra tabela SIMILAR, para realização da manutenção ntiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Floraí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 03/03/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2028.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 02/2020, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, dalei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E | CNPJ/MF: 34.028.316.0001-03 TELEGRAFOS

Objeto do Contrato: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.

Valor: R\$ 6.000,00 Data da Assinatura:03/03/2020

Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMNISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00.00 OutrosServiços de Terceiros Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. Paco Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 03 de marco de 2020

> PAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

=PREFEITA MUNICIPAL

Colorado | www.colorado.pr.gov.br | Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86,690-000 (44) 3321-1200

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Vanessa Aparecida Bosolani, RG: 9.943.078-8, CPF: 058.382.709-85. Função: PROFESSOR (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 04/05/2020 podendo ser prorrogado p/atender SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS no

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

CONTRATO PSS Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 070/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03 Contratada: Carla Garcia Eugenio do Rego, RG: 15.476.004-0, CPF: 351.004.118-64. PROFESSOR (A)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 - TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2019 CONTRATO PSS Nº 066/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Eduardo de Almeida Silva, RG: 10.719.367-7, CPF: 091.446.079-03.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR Função: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal / EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

Função:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 072/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Danieli Pelozato Morelato, RG: 13.998.913-9, CPF: 024.711.271-26.

PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 007/2019

Colorado, 06 de fevereiro de 2020. Marcos José Consaltor de Mello Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 CONTRATO PSS Nº 073/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Gislaine de Souza Luiz, RG: 2.368.527-2, CPF: 975.416.569-68. PROFESSOR (A). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº

Colorado, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019

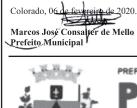
CONTRATO PSS Nº 074/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Claudia Ferreira Santos, RG: 7.043.512-8, CPF: 032.086.349-27.

PROFESSOR (A).
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 06/02/2020 – TÉRMINO: 17/12/2020 podendo ser prorrogado p/atender

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.266,87 (Hum duzentos e sessenta e seis

reais e oitenta e sete centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº



Escola Municipal Professor Eurípedes

Pregídio – E.I.E.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Súmula: Designa servidor para assina documentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na secretaria de escola municipal e no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí/PR

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PORTARIA Nº. 030/2020

RESOLVE: Art. 1º - Designar para a atividade de responsável pela emissão e assinatura de

documentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em escola municipal e no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, a partir de 1º de Fevereiro, o servidor abaixo relacionado NOME DA UNIDADE NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Rodrigo Silgueiro

Suplente: Lucimara Siolari de Mico plente: Leticia Pregidio Roger

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY

- ASSOCIAÇÃO DA VILA RURAL ALIDI ROPELATO DE PARANACITY

6 - ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA DE PARANACITY - AMATERRA

CUMPRA-SE, PUBLIOUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete da Prefeita Municipal de Parar

RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a funcionária pública municipal "DEYSIANY NUNES

Vanduluook

O MUNICÍPIO de Paranacity/Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 18

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pedro Paulo Venério, 1022, centro , das 08:00 às

Paranacity/Pr. 02 de março de 2020

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

===ESTADO DO PARANÁ==

de Nível de Servidoras Municipal na forma que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ,

de fevereiro de dois mil e vinte

Prefeito Municipal

=======ESTADO DO PARANÁ== CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA

CNPJ: 75.731.000.0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2020 - PR

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Q(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que the são conferidas pela ção em vigor, especialmente sob Lei nº 10,52002 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8,65693 e fos posieriores, a vista do parecer condusivo exerado pelo Pregerior e sua equipe de apolo, resolver.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr. 16/2020

b) Licitação Nr.: 6/2020-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 03/03/2020 e) Data da Adjudicação:

f) Objeto da Licitação Aquisição do paças, componentes e acessórios (GENUÍNAS E NOVAS), tendo como base a tabels sistema AUDATEX/AUDAPAD ou outra tabela SIMILAR, para realização da manutenção preventiva corretiva dos veículos da hina leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001469 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA EPP

Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(őes): 2.015.3.3.90.30.00.000.00 (104), 2.015.3.3.90.30.00.00.00 (105), 2.014.3.3.90.30.00.000.00 (135), 2.028.3.3.90.30.00.000.00 (230)

DECRETO Nº 000031/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Município de 7001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 1*- Fica estabelecaida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.398,00 destinado a reforçar a(s) seguinta(s) obtação(ôes) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMICI. OGICA 07.021.03-00.007.2.036-3.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TE 09-0 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09-02 - DINSÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09-02-20-608-0009-2-054-3-3-90-30-00-00-00-0 - MATERIAL DE CONSUMO

09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI 09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos produ(s) seguinto(s) dotação(des) orgamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07 02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
97.02.10.302.0007.2.041-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.02.10.302.0007.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF
09 - DEPARTAMENTO DE DESERVICI.VIVIENTO ECCINOMICO
00:02 - DIMSÃO DE AGRICILOTIRA E PECULARIA.
99.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art 3° - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Marco de 2020



DECRETO Nº 032/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Fica estabelecide a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA (527) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA 3.3.90.93.00.00.00.000944 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (626) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA 3.3.90.83.00.00.00.00.000943 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0944 0943 368,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

943 Conv. SEDU - Meu Campinho 944 Conv. SEDU - Cobertura da Quadra do Centro Esportivo Jean P. Camitho Total dos Recursos

3.432,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decrete Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º. Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

IETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40

ATA DE ELEIÇÃO PARA PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PARA CONINUIDADE DO SEGUNDO BIÊNIO - 2019/2020.

Aos dois dias do mês de março do ano de 2020, ás 21.15 vinte e uma hora e quinze minutos nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda em sessão Extraordinária destinada a eleição do 1º secretário e 2º secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal por motivo de renúncia ao cargo de 1ª secretaria ocupada pela vereadora Lucineide de Souza Soares. Com a presença dos vereadores. Nelson Rodrigues Gomes. Lucineide de Souza Soares, Milton Ferreira do Nascimento, Cicero Carlos do Santos. Izilda Porto Reis Pacheco, Fatima Izabel Martin Gomes, Elizabeth Carneiro de Moura Silva. Advaldo Felicio dos Santos. Jeferson Aparecido Varoni, sob a atual Presidência do Vereador Nelson Rodrigues Gomes. Declarada aberta a sessão o senhor Presidente comunicou aos senhores vereadores que será feita a eleição para o 1º e 2º secretario em virtude da renúncia ao cargo de 1ª secretaria, deixado pela vereadora Lucineide de Souza Soares, terminada votação sob a supervisão do senhor Presidente verificou-se o seguinte resultado 1º secretario. Milton Ferreira do Nascimento e 2º secretario. Cicero Carlos dos Santos, com votação da maioria absoluta dos presentes vereadores, encerrada a apuração e a votação o senhor Presidente informou o resultado e o proclamou os cleitos empossados. E nada mais havendo a ser tratado, declarou a sessão

encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida conforme foi aprovada e assinada pelos vereadores.- Eu Lucineide de Souza Soares lavrei o presente tormo. Sala das sessões, O2 de março de 2020.

Aparecido Varoni

ice-Presidente

Cicero Carlos dos Santos

2º secretario

Vereadora



Milton Ferreira de Nascimento 1º secretario









Advaldo Felicio dos Santos

Vereador



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

> EXTRATO DE CONTRATO 05/2020 (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -

CONTRATADO: HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA OBJETO: Perfuração de um Poço tubular profundo no Distrito do KM 14.

VALOR TOTAL: R\$60.460.00 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORAMENTARIA 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

VIGENCIA: ATÉ 31/12/2020

SÃO JORGE DO IVAÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PRECOS) Nº 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020 ma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de Março de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2020, na modalidade Pregão. mos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisições fracionadas de medicamentos básicos e medicamentos de uso controlado para manutenção do Núcleo Integrado de Saúde de Ángulo
Critério de julgamento: Menor preço por ítem. Informações: Fone: (44) 3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 20 de fevereiro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Março de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2020, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço global, representado pela oferta de Menor Taxa Informações: Fone: (44) 3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Antonio Carlos da Silva

Ângulo, 02 de Março de 2020



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO № 12/2020

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital № 02/2020, conforme abaixo discriminado:

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 01 de março de 2020.

CARGO - PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.03	JOSELMA ARAÚJO FEITOSA SILVA FERREIRA	100,00	1.
01.10	IVONE DOS SANTOS SILVA	100,00	2.
01.02	SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO	100,00	3.
01.18	KÁTHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS	ITEM 5.3.1	4.
01.14	PRISCILLA DA SILVA	100,00	5.
01.20	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	90,00	6.
01.05	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	85,00	7.
01.01	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	80,00	8.
01.22	MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	80,00	9.
01.08	MARCELA LEÃO FREDERIG	70,00	10.
01.19	CAMILA BEZERRA COSTA	65,00	11.
01.21	CARLA PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO	65,00	12.
01.13	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	60,00	13.
01.12	JANICE DA SILVA LIMA RUBIN	60,00	14.
01.09	MAÍSA RAFAELA LUÍS DE LIMA BENTO	60,00	15.
01.06	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	40,00	16.
01.07	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	40,00	17.
01.04	MARA CRISTINA DA SILVA	35,00	18.
01.15	TAIRINY LOPES BRITO	35,00	19.
01.17	JULIANA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	30,00	20.
01.11	ELAINE OLIVEIRA DE QUEIROZ	20,00	21.
01.16	FRANCIELE IZA DA SILVA	00,00	22.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 01 de março de 2020 no jornal de circulação do município, bem como em seu

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura. Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paranapoema - PR, 03 de março de 2020.

JOÃO DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



🔯 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA **DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2018 - PMU. REF.: Processo Pregão Presencial nº. 04/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa CARMILSON ROSA - MEI, portadora do

CNPJ nº 18.365.000/0001-50.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem e montagem de pneus (serviços de borracharia), para atender toda a frota municipal e maquinários do Município de Uniflor,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula nona do contrato nº 14/2018 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado no período de 05/03/2020 a 04/03/2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2020.

Alan Rogério Petenazzi PREFÉITO MUNICIPAL



CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÜBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital № 03/2020, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 01 de março de 2020.

CARG	O – ESTAGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO :	SUPERIOR DE	PEDAGOGIA
INSC.	NOME	RESULTADO	
01.03	DANIELLY QUEIROS COSTA	1.	
01.01	VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	2.	
01.04	ÉRICA FERREIRA DA SILVA DONATO	3.	
01.02	IARA CAROLINA RUEL DE OLIVEIRA SILVA	4.	
01.14	SABRINA JORGE DOS SANTOS	5.	CONTRATO PERÍODO LIMITADO - ART. 12 DA LEI MUN. 463/2013.
01.10	JEANE KELLY AP. DOS SANTOS VIANA	6.	
01.13	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	7.	
01.05	RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA	8.	
01.11	NATÁLIA ALAINE STEFANO ISAAC	9.	
01.12	NÁDIA CAROLINE BURCI DE LIMA	10.	

AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6°, § II DA LEI N° 463/2013 E ITEM 5.2.5 DO ELITAL 03/2020 RESULTADO

01.06 ANA CAROLINE ROCHA NAUFAL DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 4°, § IV DA LEI N° 463/2013

INSC. NOME
01.08 CAMILA CRISTINA GONÇALVES DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 e 5.2.3 DO EDITAL Nº 03/2020

01.07 PATRÍCIA RODRIGUES AMARAL DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.4 DO EDITAL Nº 03/2020 e ARTIGO 6°, § IV DA LEI Nº 463/2013

INSC. NOME
01.15 KARINA SENEN PEREIRA

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos divulgado em 01 de março de 2020 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as

> ${\bf REGISTRE-SE.\ PUBLIQUE-SE\ E\ CUMPRA-SE.}$ Paranapoema - PR, 02 de março de 2020 JOÃO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO

DECRETO Nº 07/2020

SÚMULA: Atendendo Recomendação do Ministério Público prevista em T.A.C., EXONERA funcionários ocupantes de Cargos Comissionados e dá outras providências

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de na, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, I.C. MPPR nº 0102.17.000400-0;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura dos cargos no Municipio de Paranapoema prevista pelo Ministério Público; CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (T.A.C.) celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranapoema, com base no que dispõe o artigo 5°, §6°, da Lei n. 7,347/85;

CONSIDERANDO atender a Cláusula 1ª do referido Termo de Ajustamento de Conduta (T.A.C.)

DECRETA:

ART. 1° - Atendendo Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná prevista em Termo de Ajustamento de Conduta T.A.C., ficam EXONERADOS os funcionários ocupantes de Cargos Comissionados abaixo discriminados.

 NOME
 CPF
 CARGO

 FRANCISCO ALVES SAMPAIO
 607,700,409-00
 Diretor de Patrimônio

 GEAN CARLOS DE SOUZA
 841,768,149-34
 Diretor de Obras

 JAIME DOS SANTOS COSTA
 689,651,259-87
 Diretor de Esportes

 LUCIMAR SEVERINO DA SILVA
 220,241,428-26
 Diretor do CRAS

 LUIZ ALVES DOS SANTOS
 523,025,809-82
 Diretor de Tesouraria

 MARCOS FERNANDES DA SILVA
 036,397,619-10
 Diretor de Licitação e Compras

 VILMA VIEIRA ANTUNES DOS
 605,828,209-87
 Chefe de Divisão de Urbanismo

 SANTOS FERRAREZI
 037,294,239-32
 Secretário Pessoal

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogados os Decreto n° 052/2013, 029/2013, 07/2016, 10/2019, 141/2013, 45/2019, 09/2017 e 32/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do

Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE MARCO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICIPIO PARANAPOEMA · PR.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, Leurides Sampaio Ferreira navarro, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização dos Contratos ção de medicamentos, que será composta pelos seguintes membros: 1) Monique Érika Galvão - Farmacéutica

2) Anna Laura Palombo Tamburi · Enfermeira

TITIT

3) Renata Alves Faciroli - Enfermeira Art. 2º - À comissão de recebimento e fiscalização compete: I – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas nos contratos cujo

objeto seja a aquisição de medicamentos; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do so de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade: III - receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas,

observando se o documento fiscal apresentado refere se ao material que foi observando se o documento fiscal apresentado refere se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia dos contratos, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o ato licitatório;

 VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas do contrato; Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ma · PR, em 02 de março de 2020. Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal



Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2020

CONTRATADO: F.F. SOARES & SOARES LTDA

OBJETO: Aquisição emergencial de enxovais hospitalares para atender as necessidades do Centro de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CNPJ Nº: 76.228.576/0001-72





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

ENDEREÇO: Av. 14 de Dezembro, 576 - Nova Esperança-PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

EDITAL DE TESTE SELETIVO № 13/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para nto dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - O registro de preços para aquisições de uniformes escolares para atender a demanda do ano de 2020 da Escola Municipal Menino Jesus e o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referencia

Valor Total: R\$ 43.366,30 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Abertura: 17/03/2020 ás 09h00min

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 17 de Março de 2020, até às 08h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br-na aba

Uniflor(Pr), 03 de Março de 2020

Gabrila M. Grondizeli Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - O Registro de preços para aquisições futuras e de forma parcelada de botijões de gás de cozinha P13- e P-45, para atender os diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor Total: R\$ 23.780,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

Abertura: 17/03/2020 ás 14h00min

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 17 de Março de 2020, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 — Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br-na aba

Uniflor(Pr), 03 de Março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 04/2020

Data de Assinatura do Contrato: 02/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº: 76.937.085/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 6109 - Maringá -PR

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira manual para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (PR), 02 de Março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2020

Data de Assinatura do Contrato: 27/02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: VALDECY PEDRO AVELINO

CPF Nº: 014.506.318-60

ENDEREÇO: Rua Marçal Candido Siqueira, 435 – Maringá-PR

OBJETO: Locação de um imóvel urbano na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, para a instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e do Departamer Assistência Social do Município.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Alan Rogério Petenazzi Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 04/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conform

24, 1110130	٠.,	respective	arricrite,	au	LCI		Ciai
ne quadro	ab	aixo:					
PROCE	SS	O ADMIN	STRAT	IVO	N° (9/2	020
DISD	EN	SADELIC	TTAC Ã	O N	0.4	202	Λ.

CASTRO MAQUINAS E CNPJ: 76.937.085/0001-09 Contratada: INSUMOS AGRICOLAS LTDA Objeto do Contrato: Aquisição de uma roçadeira manual para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do

Valor Total Homologado: R\$ 2.370.00 (Dois Mil. Trezentos e Setenta Reais) Data da Assinatura: 02/03/2020 Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

de Março de 2020

ALAN ROGERIO PETENAZZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRAT	ΓΙ VO Nº 12/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃ	O N° 05/2020

Contratada: J. SILVA SANTOS SERVIÇOS

CNPJ: 11.470.198/0001-93

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por inserção e gravação de publicidade institucional educativo, informativa e orientação social, para atender a demanda de todos os departamentos do município de Uniflor Estado do Paraná.

Valor Total Homologado: R\$ 16.380,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Data da Assinatura: 03/03/2020

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

> ALAN ROGÉRIO PETENAZZI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 015/2020.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA. Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de Chefia e Direção com Função Gratificada, desde a data de 03 de fevereiro de 2020

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Cleuids Aparecida Nunes dos Santos	053.081.929-52	Chefe de Setor – SCFV - Ação Social	FG4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

refeitura Municipal de Inajá, Estado **d**o Par Em 06 de fevereiro de 2020. Cleber Geraldo da Silva

PORTARIA N.º 016/2020,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Designa servidora para as funções de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.° - Designar a servidora **MARLY DE MOURA REGANHAM**, R.G. n.° 3.888.664-9/SSP-PR e C.P.F. n.° 591.975.529-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, desde a data de 03 de fevereiro de 2020.

 $\bf Art.~2.^{\circ}$ - Fica instituída Função Gratificada conforme Artigo 47, inciso III da Lei Municipal n.° 868/2013, de 22/08/2013.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 023/2019 de 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Paran Em 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 017/2020. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

PREFETTO MÚNICIPAL

Art. 1.º - Conceder as professoras abaixo relacionadas funções de Docência em Regime Suplementar, desde a data de 03 de fevereiro de 2020

NOME	C.P.F.	CARGA HORARIA SUPLEMENTAR
Amarilda Rosineia da Silva Rocha	894.445.669-00	20 horas/semanais
Anisia da Silva Carvalho	738.025.909-10	20 horas/semanais
Eva Flavia de Souza	899.567.709-06	20 horas/semanais
Maria Cícera de Souza Lima	020.316.019-38	20 horas/semanais
Marly de Moura Reganham	591.975.529-68	10 horas/semanais
Rosana Maciel do Nascimento	045.311.359-11	20 horas/semanais
Simone Aparecida Perobelli	052.936.659-28	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica a partir daquela data, 03/02/2020, acrescida na remuneração das servidoras relacionadas a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

 $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 3.o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2970. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 018/2020.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020. CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas encargos de Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, desde a data de 03 de fevereiro de 2020:

de la					
NOME	C.P.F.				
AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA	894.445,669-00				
ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS	022.841.309-50				
VEDA LUCIA IODOE DA CILVA	000 000 550 40				

publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2020 DATA: 02 DE MARÇO DE 2020

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS MÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE, com base em pericia médica, aos servidores abaixo onados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Debora Inácio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/2020 a 04/05/2020
Pedro Antonio da Silva	Lixeiro	19/02/2020 a 19/03/2020

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 02 de março de 2020 Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 054/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 00726/2019 de 23/10/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24/02/2020 ao servidor **Nelson de Lima**, portador do RG n.º 28.212.868-2 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades no dia 25/05/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Prefeito Municipal

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

PORTARIA Nº 055/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 00185/2015 ncaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a che rmente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autoriza

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993:

RESOLVE:

1 - CONCEDER LICENÇA PRÉMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24/04/2020 ao servidor Valmir José dos Santos, portador do RG n.º 3.638.545-3 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades no dia 25/05/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Em 02 de março de 2020

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajê,

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 00581/2019 de 02/09/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, PRÉMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06/03/2020 ao servidor **Luiz Carlos Brundani**, portador do RG n.º 18.161.203 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades no dia 05/06/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 02 de março de 2020

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 057/2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

O Prefeito Municipal de Itaguajê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 00524/2019 de 08/08/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2020 a servidora **Lúcia Oliveira Lima**, portadora do RG n.º 13.305.811-7 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades no dia 01/06/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se

Em 02 de março de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

CLEBER MONFRE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 058/2020 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelo Inciso II, letra "a" do Art. 73 da Lei do Municipio;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data a Senhora **Jaqueline Brondani Marques Leal**, portadora do RG n. 47.422.885-X e do CPF n. 076.044.419-63, da função de GERENTE DE PATRIMÓNIO E ALMOXARIFADO, junto a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, com Gratificação símbolo FGG.

Artigo 2º - Fica REVOGADA a Portaria n.º 087/2019 de 12/12/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeiro Municipal

Em 02 de março de 2020.

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 059/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal $n^{\rm o}$ 01/2014;

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **Jaqueline Brondani Marques Leal**, portadora do RG n. 47.422.885-X e do CPF n. 076.044.419-63, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a FUNÇÃO DE GERENTE TRIBUTÁRIO, junto a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, com

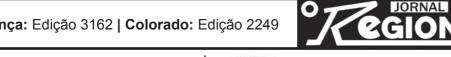
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Em 03 de março de 2020.

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - E Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de sua tribuições legais, DIVULGA o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 1º de março de 2020 eferente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

QUESTÕES	MERENDEIRA	MOTORISTA	PROFESSOR
1.	A	A	A
2.	В	В	Α
3.	D	D	D
4.	A	A	C
5.	C	C	D
6.	C	C	В
7.	C	C	C
8.	B	В	C
9.	C	C	Α
10.	C	C	A
11.	D	D	В
12.	A	A	В
13.	C	C	D
14.	В	В	В
15.	C	C	A
16.	C	C	A
17.	В	В	C
18.	D	D	В
19.	A	A	D
20.	C	C	D
21.			В
22.			A
23.			A
24.			В
25.			В
26.			A
27.			C
28.			В
29.			C
0.0			- 0

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Jorge do Ivai - PR, 02 de marco de 2020. ndre Luis Bovi



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 -LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia 20 de março de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras de Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa para Ampliação da UBS da R. Maria da Conceição Mendes contrato 1022632-29/2015 - Convênio 815972, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 835841/2016. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. iro do Sul. 02 de março de 2020

Prefeito Municipa



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772,400/0001-1 stracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Processo n° 30/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombom para uso das Secretarias Municipais

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital. MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços. DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de março de 2020 as 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Marina stopes Silva MARINA LOPES SILVA Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº. 084/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº 01764, do dia 31 de julho de 2019.

Com fundamento no Art.6° da EC 41/03 -Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

> Última Remuneração. Integral. Com Paridade.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de março de 2020, APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor "LUIZ SIMÕES DE OLIVEIRA", portador da cédula de identidade RG. nº 3.247.284-2/PR, e CPF Nº 329.130.019-04, matricula nº. 71, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde.

Cálculo do Provento Mensal: Proventos Mensais Proventos Anuais A Divisão de Recursos Humanos fará as

anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

R\$ 1.995,89

R\$ 1.989.00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e

=ALAN ROGERIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº 01878, do dia 11 de setembro de 2019.

Com fundamento no Art.3° da EC 47/05 -Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

> Última Remuneração Integral. Com Paridade.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de março de 2020, APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor "MILTON RODRIGUES DE SOUZA", portador da cédula de identidade RG. nº 3.134.842-0/PR, e CPF Nº 350.047.119-68, matricula nº. 173, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado no Departamento Administrativo.

Cálculo do Provento Mensal: R\$ 2.553,77 Proventos Mensais R\$ 2.505.04 Proventos Anuais R\$ 30.645,24 A Divisão de Recursos Humanos fará as

anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e

> =ALAN ROGÉRIO PETENAZZI= PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ. 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Parana

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - D

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a composição da prova escrita objetiva para o cargo de Professor (item 9.1.), refere ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2020, conforme segue:

9.1. Para o cargo de Professor(a), a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10.0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	10.0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

9.1. Para o cargo de Professor(a), a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Titulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões	
Conhecimentos Específicos	15	4.0	60,0 pontos	
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos	
Língua Portuguesa	05	4.0	20,0 pontos	
Matemática	05	2.0	10,0 pontos	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de empresa especializada para realizar a execução do Centro de Eventos 6ª etapa, situado no Lote 126/B, Gleba Andirá, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município <u>www.pmsjivai.pr.qov.br</u> que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 20 de março de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 03 de março de 2020 Camila & Rodrigues Meri

Diretora de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo.

(EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08188-3)

Licitação: Inexigibilidade nº 08/2018 Processo Licitatório nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ Contratado: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 08188-3, para a prestação de serviços Arrecadação de Tributos Municipal e outras receitas.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 28/02/2021

DATA: 27 de fevereiro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI					PREGAO PRESENCIAL Nr.: 3/2020 - PR		
	PRAÇA SA	76.282.649/0 NTA CRUZ, 87190-000		Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	11/202 11/202 14/02/202		
					Folha: 1/1		
		TERMO	DE HOMOLOGAÇÃO DE PRO	OCESSO LICITATÓRIO			
	(n) Drafait	n Municipa	ANDRE THE ROVO so use described	atribuições que lhe cõe conferidas nela	lanielacăn		

efeito Municipai. ANUNE LUIS 80VO, no uso das agriculções que ne sac contenuas pela arganação pecialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.

São Jorge do Ival. 3 de Marco de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CGC. N°. 00.471.001/0001-14

Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua

Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2020, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contratada: RIQUENA NETO AR CONDICIONADO | CNPJ/MF: 08.382.929/0001-34

Objeto do Contrato: Aquisição de um aparelho de ar condicionado para a câmara municipal.

Valor: R\$ 3.584,45 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

fevereiro de 2020.



Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 17 dias de



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 022/2020.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Dispensa nº 022/2020, publicado no jornal o regional nº 3161 em 01/03/2020, página 12, da referida data.

VENCEDOR: PAULO EDGAR BATISTA DA CONCEIÇÃO. CNPJ: 20.510.631/0001-68.

VENCEDOR: JEFERSON ADRIANO FAZION

CNPJ: 34.897.794/0001-50. As demais disposições contidas no Edital permaneçem inalteradas

> Adul Prefeito

Colorado, 02 de Março de 2020.

(44) 3321-1200



www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 002/2019 CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.215,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais

Item	Quantidade 50.00	Unid.	Especificação CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60)	Marca TECTONER /	Preço Unit. 52,00	Preço Total 2.600,0
2	40,00	UINID	25 ML REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA COLOR CC664 WB (60)	TEC-60 BK TECTONER /	69,00	2.760,0
3	30,00	UNI	15 ML REMANUFATORADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) -	TEC-60 CL TECTONER /	51,00	1.530,0
4	30,00	UNI	25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) -	TEC-21 TECTONER / TEC-22	49,00	1.470,0
5	10,00	UNI	15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-27	43,00	430,0
6	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-28	50,00	500,
7	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-122 B	47,00	2.350,0
8	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM	TECTONER / TEC-122 C	49,00	2.450,
9	20,00	UNI	TROCA CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR -	TECTONER /	53,00	1.060,
10	20,00	UNI	15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO -	TEC-93 TECTONER / TEC-92	54,00	1.080,
11	20,00	UNI	25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-74	44,00	880,
12	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-75	45,00	900,
13	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-56	44,00	880,
14	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-57	49,00	980,
15	50,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-901 B	47,00	2.350,
16	30,00 50.00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO	TECTONER / TEC-901C	48,00 47.00	1.440, 2.350,
18	50,00	UNI	- 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR	TEC-662 B TECTONER /	51.00	2.550,
19	20,00	UNI	- 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO	TEC-662 C TECTONER /	39,00	780,
20	20,00	UNI	- 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO	TEC-670 B TECTONER /	39,00	780,
21	20,00	UNI	8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670)	TEC-670 C TECTONER /	39,00	780,
22	20.00	UNI	MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TEC-670 M	20.00	700
22	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-670 Y	39,00	780,
23	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-61 BK	48,00	960,
24	20,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-61 CL	51,00	1.020,
25	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-PG40	99,00	990,
26	10,00	UNI	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-PG41	109,00	1.090,
27	650,00	UNI	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-285A	74,00	48.100,
28	200,00	UNI	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-2612A	65,00	13.000,
29	50,00	UNI	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA TONER CE278A - 120 GRS -	TECTONER / TEC-436A TECTONER /	67,00	3.350, 20.700,
31	150,00	UNI	REMANUFATURADO COM TROCA TONER CE505A - 180 GRS -	TEC-278A TECTONER /	98,00	14.700
			REMANUFATURADO COM TROCA	TEC-505A		
32	100,00	UNI	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA TONER CE255A - 300 GRS -	TECTONER / TEC-435A TECTONER /	68,00 124,00	6.800,
34	20,00	UNI	REMANUFATURADO COM TROCA TONER C7115 - 150 GRS -	TEC-255A TECTONER /	80,00	1.600,
35	70,00	UNI	REMANUFATURADO COM TROCA TONER CE390A - 450 GRS -	TEC-7115A TECTONER /	160,00	11.200,
36	50,00	UINID	REMANUFATURADO COM TROCA TONER CE400A 150G REMANUFATURADO	TEC-390A TECTONER /	177,00	8.850
37	50,00	UINID	COM TROCA. TONER CE401A 150G REMANUFATURADO	TEC-400A TECTONER /	189,00	9.450
38	50,00	UINID	COM TROCA. TONER CE402A 150G REMNUFATURADO	TEC-401A TECTONER /	178,00	8.900
39	50,00	UINID	COM TROCA. TONER CE403A 150G REMANUFATURADO COM TROCA.	TEC-402A TECTONER / TEC-403A	188,00	9.400
40	30,00	UNI	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-D104	101,00	3.030
41	20,00	UINID	TONER MLT-D104 100G RAMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-D104	90,00	1.800
42	25,00	UNI	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-2850	115,00	2.875,
43	30,00	UNI	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-TN650	105,00	3.150
44	100,00	UNI	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER / TEC-TN750	93,00	9.300,
45	30,00	UINID	FOTOCONDUTOR DR 650 - REMANUFATURADO COM TROCA. FOTOCONDUTOR DR 750 -	TECTONER / TEC-DR650	96,00	2.880,
46	50,00 250,00	UINID	FOTOCONDUTOR DR 750 - RENMANUFATURADO COM TROCA. TONER CF283A - 110G - REMANUFATURADO	TECTONER / TEC-DR750 TECTONER /	105,00 77,00	5.250, 19.250,
48	30.00	UNI	COM TROCA. TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G -	TEC-283A TECTONER /	272.00	8.160
49	100,00	UNI	REMANUFATURADO COM TROCA. TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO	TEC-MX310 TECTONER /	98,00	9.800
50	15,00	UNI	COM TROCA. CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711)	TEC-CF280 TECTONER /	55,00	825,
51	15,00	UNI	38 ML - REMANUFATURADO COM TROCA. CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29	TEC-711 B TECTONER /	55,00	825,
52	15,00	UNI	ML - REMANUFATURADO COM TROCA. CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM	TEC-711 C TECTONER / TEC-711 M	85,00	1.275
53	15,00	UNI	TROCA. CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO	TECTONER /	85,00	1.275,
33	13,00	0141	(711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TEC-711 Y	05,00	****
54	50,00	UINID	TONER CF410 90G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-CF410	180,00	9.000
55	50,00	UINID	TONER CF411 90G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-CF411	145,00	7.250,
56	50,00	UINID	TONER CF412 90G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-CF412	145,00	7.250,
57	50,00 20,00	UINID	TONER CF413 90G - REMANUFTURADO COM TROCA. TONER CF500 55G REMANUFATURADO	TECTONER / TEC-CF413 TECTONER /	148,00 165,00	7.400,
59	20,00	UINID	COM TROCA. TONER CF501 55G - REMANUFATURADO	TEC-CF500 TECTONER /	165,00	3.300
60	20,00	UINID	COM TROCA. TONER CF502 55G - RAMANUFATURADO	TEC-CF501 TECTONER /	167.00	3.340.
61	20,00	UINID	COM TROCA. TONER CF503 55G - REMANUFATURADO	TEC-CF502 TECTONER /	167,00	3.340,
62	20,00	UINID	COM TROCA. TONER PRETO MLT-D111 100G -	TEC-CF503 TECTONER /	96,00	1.920,
63	150,00	UINID	REMANUFATURADO COM TROCA. TONER CF217 100G - REMANUFATURADO	TEC-D111 TECTONER /	111,00	16.650,
64	40,00	UINID	COM TROCA. FOTOCONDUTOR CF219 - REMANUFATURADO COM TROCA.	TEC-CF217 TECTONER / TEC-CF219	119,00	4.760
65	100,00	UINID	TONER D204 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-D204	134,00	13.400
66	30,00	UINID	FOTOCONDUTOR R204 - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-R204	119,00	3.570,
67	30,00	UINID	TONER TN850 200G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-TN850	120,00	3.600
68	15,00	UINID	FOTOCONDUTOR DR850 - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER / TEC-DR850	110,00	1.650
69	20,00	UINID	REFIL EPSON T644120 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON / 664120	70,00	1.400,
70	20,00	UINID	REFIL EPSON T644220 70ML - ORIGINAL DO FRABICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON / 664220	70,00	1.400,
71	20,00	UINID	REFIL EPSON T644320 70ML ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON / 664320	70,00	1.400,
72	20,00	UINID	REFIL EPSON T644420 70ML - ORIGINAL DO	EPSON / 664420	70,00	1.400.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.30	1000	308/2019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.008.3390.30	1000	86/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2019	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA EDUÇAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.30	1303	391/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.032.3390.30	1940	457/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.002.3390.30	1000	14/2020	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVER IS THAT IS A STATE OF THE PROPERTY
2.032.3390.30	1000	467/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DESENVOLVER AS ATTVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.004.3390.30	1000	32/2019	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
		43/2019	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.005.3390.30	1000		
2.012.3390.30	1000	146/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.041.3390.30	1000	572/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
6.033.3390.30	1000	477/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.043.3390.30	1000	614/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.023.3390.30	1000	320/2019	DIFUNDIR AS ATTVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.030.3390.30	1934	435/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2020	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES ASSISTĒNCIAIS
2.041.3390.30	1000	587/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.009.3390.30	1000	97/2019	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2019	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2019	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUÇAÇÃO INFANTIL
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	509/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.30	1000	599/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.004.3390.30	1000	32/2020	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2020	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.023.3390.30	1000	321/2020	DIFUNDIR AS ATTVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.018.3390.30	1103	210/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.30	1000	415/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.031.3390.30	1000	446/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1000	477/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.009.3390.30	1000	97/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBA DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2020	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.045.3390.30	1000	128/2020	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
		128/2020 250/2020	
2.019.3390.30	1107		DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	526/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	579/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.003.3390.30	1000	23/2019	MANTER AS ATTVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2019	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.30	1000	173/2019	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	212/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.007.3390.30	1000	69/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.042.3390.30	1000	584/2019	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.008.3390.30	1000	86/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
6.033.3390.30	1000	466/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.039.3390.30	1000	563/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.031.3390.30	1941	621/2019	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.003.3390.30	1000	23/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2020	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.30	1000	173/2020	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.026.3390.30	1303	393/2020	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1000	489/2020	DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE VIGILANCIA SANTTARIA E EFI DESENVOLVER AS ATTVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
<u></u> .∪	1000	T07/2020	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF

Vigência: 12 (doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Colorado (PR), 27 de fevereiro de 2019.

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

(44) 3321-1200

Marca Preço Unit. Preço Total

Total

Colorado (PR), 27 de fevereiro de 2019

Preço Unit. Preço Total

55.987,

66.955,

63.258,8

42.848,0

10,30

Colorado (PR), 27 de fevereiro de 2019

(FONTE 000)

Colorado - PR, 28 de Fevereiro de 2020.

REDUZIDO 423

Descrição

Colorado

OBJETIVO:....., Aquisição de bacon, came suína, came de frango, carne bovina, filé de tilapia, linguiça toscana, mortadela

VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.255,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Especificação FILÉ DE TILAPIA CONGELADA - PRODUTO DE QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM

ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESC

DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENT (VALIDADE). CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU CO ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃ

ACUMULO DE LIQUIDOS NA EMBALACEM, ALEM DISSO, NAC DEVE APRIESENTAR EXTREMIDADES SECAS OL AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORMI LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE DE VERÁ ESTAL CONGELADA

CONGELADA

MUSCULO MOIDO- CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO DE

PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA

GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE

ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHEA AO PRODUTO QUE

SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMOE QUE ALTEREM SUAS

CARACTERISTICAS NATURAISO CORTE DEVE ESTAR DE

ACORDO COM OS PADROES ESTARELECIDOS PELO

DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATTINGINDO PARTES NO

COTIADAS A EMBALAGEM DEVIERA SER DE PLÁSTICO

"TANYLOS COSTIBENTO DEVAS DE LI SCÉD DO RODUITO."

EXTRATO DA ATA.

mussarela e salsicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas da assistência social, saúde, administração e defesa civi

VALOR DO CONTRATO: R\$ 463.260,95 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e reais e noventa e cinco centavos)

Especificação CON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA

BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEÇ EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTIC

NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA ABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EN

ONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES

TOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO

PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO

OR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEN

LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER D

UALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE E CORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEV PRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA D

PELO PROCESSO IQF. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, CON POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PAR

O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. CO ORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PECI-IAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A MBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE KS DO PRODICTIO DEVERA

"IMBAILAGEM DEVERA SER DE PLANICU ATUXICU, CUNTERNOU FECAS DE LISE DO PRODUTO, DEVERA
"IGADO BOVINO PECA INTEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.
"IGADO BOVINO RESFRIADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM
ASPECTO FIRIME, APRESENTANDO COR VERMEHIO ESCURO, SEM
ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO
EM EMBALAGEM PLASTICA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA
AGRICULTURA SIF/SIP/SIM, INFORMACADO DO FABRICANDE,
ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA
EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORNIDADE COM AS
"INFORMACADO "INFORMACADO"."

EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A'
LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO
LINGUIÇA TOSCAMA - CARNE SUIMA - TOUCINHO SUIMO - ÁGUA - SAL
MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORRATO DI
SÓDIO (INS316) E ÁCIDO ERITORBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO
E SÓDIO (INS590) - PROTEINA DE COLÁGENO - SALSA CORANTI
NATURAL CARMIMI (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG e S

RIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEIAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO

DUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTA

PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO

10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% D APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM

PANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOE PROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA

ACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICO

PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO

ESERIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PELE E SEM OSSO. DEVERA-PRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPIO, NAO AMOLECIDO NEM GEAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSENDA DE SUIJOBASE, ARASITAS E LARVAS. DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO SIFSIP, SER E QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GODURA E PELE). PER CUALIDADE, MAN ADA TIMIGIUDO DE APTER MO COTADO ES ESTABELECIDOS PERSONANDAS DE CONTROLLOR DE CONTROL

QUELIO TIPO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE EVEL APRESENTAR CONSISTENCIA, SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO (ONTEUDO DE UNIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACE EXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR: BRANCO A AMARELADO INFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA I RARA DE MATURACAO, DORE: LACTICO, POUCO PERCETIVIEL UMIDAD MAXIMA DE 60%. MATERIA GORDA DE NO MAXIMO 35% EM EXTRATI ECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM DEVER-ONSTAR A PROCEDENCIA

SECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM PEVER. CONSTRAR PROCEDENCIA SALSICHA TIPO VINA RESPRIDAD DE PRIMEIRA LINHA A GRANEL DEV CONTER NO MÍMIMO 12 % DE PROTIEINA CARNEA E PERCENTULAI MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% D ACARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEM DE PROTIENAS TOTAIS POD SER DE ORIGEM NAO CÁRINEA. PRODUITO DEVERA ESTAR E SER DE ORIGEM NAO CÁRINEA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBIETIVO: AOUISICÃO DE PLAYGROUND PARA OS PROGRAMAS MAE COLORADO E

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA OS PROGRAMAS MAE COLORADO E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO CONFORME CONVENIO Nº 700007939375 DA JUSTIÇA FEDERAL.

para esportes e diversões -44.90.52.10.00

CONFORME CONVENIO Nº 700007939375 DA JUSTIÇA FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: JEFERSON ADRIANO FAZION.

VALOR: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: JEFERSON ADRIANO FAZION.

VALOR: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

10.001.08.244.008.2.027- Desenvolver as atividades

ADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE

E ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGR. TENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVER SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTI

EVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO.

4.160,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vigência: 12 (doze) meses

CONTRATO: No 091/2020

DISPENSA: No 022/2020

CNPJ: 34.897.794/0001-50.

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS: 10.001.08.244.008.2.027- Desenvolver as at

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: No 091/2020 DISPENSA: No 022/2020

CNPJ: 34.897.794/0001-50.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Vigência: 12 (DOZE) MESES

ANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS

...... Aquisição de bacon, carne suína, carne de frango, carne bovina, filé de tilapia, linguiça toscana, mortadela, presunto, queijo

into, queijo mussarela e salsicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas da assistência social, saúde

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 002/2019

ITENS DA ATA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Homologado: 26 de fevereiro de 2020

PREGÃO PRESENCIAL:..№ 002/2019

OBJETIVO:.

Item Quantidade Unio

....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Vigência: 12 (doze) meses

Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano

CONTRATADA:..... CAROL COMERCIAL -ME

administração e defesa civil do município de Colorado.



www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86,690-000

EXTRATO DA ATA AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2020

> O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 20 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da sede do CISVAP - Colorado -PR, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: <u>licitacao@colorado.pr.gov.br</u>. Colorado (PR), 02 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público, a nova data de aberturada do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, prorrogando a data de abertura para 08h 30 mim do dia 17 de Março de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gqv.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 02 de Março de 2020. MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público, a nova data de aberturada do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de litros de leite para diversas secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, prorrogando a data de abertura para 13h30mim do dia 17 de Março de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia. Colorado (PR), 02 de Murço de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO/

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público, a nova data de aberturada do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de gêneros alimentícias sendo verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura, projetos da secretaria de assistência social, Defesa Civil, Secretaria de Saúde e CAPS e demais secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, prorrogando a data de abertura para 08h30mim do dia 18 de Março de 2020, novo e seus anexos poderá ser retirado após www.colorado.pr.gdv.br/portaldatransparencia.
Colorado (PR), 22 dt Marco de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público, a nova data de aberturada sessão presencial do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa, cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticidas, fralda para secretarias do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, prorrogando a data de abertura para 13h 30 mim do dia 18 de Março de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), 02 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 19 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de materiais para instalação de luminárias sendo braço, arruela, base de rele e cabo flexível, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), 02 de Margo de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 19 de Marco de 2020, situada na Avenida Brasil, 1,250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa para prestação de serviços em iluminação publica com retirada de luminárias rebaixadas e instalação e ligamento com teste de funcionamento de braço para iluminação publica, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

Colorado (PR), 12 de Março de 2020.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do

dia 20 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais de artesanato para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Colorado, Estado Do Paraná, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), Q2 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 20 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de veículo de passeio com sete lugares, ano 2020/2020, na cor branca para ser utilizado no CRAS do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacap@colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), 02 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 23 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria nos prédios públicos, vias e logradouros e frota municipal, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Colorado († 17.1. Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO



Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86,690-000

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

OBJETO: REPASSE DE RECURSO ESTADUAL REFERENTE PROJETO ACOLHER PARA VIVER, ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, RECURSO 939 - PPAS IV - 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: R\$ 66.370,27(SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020

VIGÊNCIA: 31/01/2021.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe conforme LEI FEDERAL N° 8.666/93, ao proponente **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE** COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

OBIETO: REPASSE DE RECURSO FEDERAL REFERENTE PROIETO ACOLHER PARA VIVER 2, PARA CRIANÇAS E DOLESCENTES ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO RECURSO – PAC I – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: R\$ 48.623,09 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020

VIGÊNCIA: 31/01/2021.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe conforme LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ao proponente ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) PROJETOR EPSON POWERLITE PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS CASA DA CULTURA DE COLORADO.

VENCEDOR: R. BERGAMASCHI – INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 3.345,00 (TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe,

conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: R BERGAMASCHI - INFORMÁTICA - CNPJ: 08.145.594/0001-30.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS (PÉS DE GRANTTO) PARA BANCADAS, BALCÕES E ACABAMENTOS PARA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: ELIETE MARIANO SILVA – MARMORARIA.

CNPJ: 13.101.230/0001-99

VALOR: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em

epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente -ELIETE MARIANO SILVA CNPJ: 13.101.230/0001-99.

Colorado-Pr, 02 de Março de 2020. Marcos José Consalter de Mello **PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

COLORADO- APAE.

CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R\$ 184.017,96 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE - CNPJ: 78.092.517/0001-



Colorado-Pr, 03 de Março de 2020. Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2020.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME CPRE PARA MUNICIPE JOSE SEVERINO DE

VENCEDOR: OKAWA E OKAWA S/S.

Oliveira Filho

CNPJ: 08.322.419/0001-71.

VALOR: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente OKAWA E OKAWA S/S.- CNPJ: 08.322.419/0001-71. Colorado-Pr, 03 de Março de 2020.

er de Mello







Cerimônia no TG 05-016 marca apresentação de incorporação da turma de atiradores 2020

Os 40 jovens atiradores selecionados no ano de 2020 para o Tiro de Guerra 05-016, de Nova Esperança, participaram na segundafeira, dia 02, da solenidade de incorporação ao Exército Brasileiro. A cerimônia ocorreu na própria sede da instituição militar e contou com a presença de autoridades e familiares dos atiradores. O 1º Sargento Claudio Fabiano dos Santos, chefe da Instrução Tiro de Guerra, deu as boas-vindas aos novos atiradores, que mesmo com a chuva forte que caia, estavam a postos, junto com o instrutor, familiares e autoridades.

O Sargento Fabiano, leu uma mensagem do Comando Nacional do Exército Brasileiro, dirigida aos novos recrutas, informando que o Exército Brasileiro rejubila-se ao receber em suas fileiras jovens dispostos a servir à Pátria, sendo capacitados a enfrentar os desafios da vida militar, fortalecendo virtudes cívicas e morais, como solidariedade e respeito às leis, a honestidade, a tolerância e acima de tudo a responsabilidade. Sendo a farda camuflada que passarão a envergar será a sua segunda pele, distinguindo-os como



"Braço Forte" e identificando-os como "Mão Amiga", em todos os momentos. Um agradecimento aos pais que entregam o bem mais precioso de suas vidas, seus filhos, lembrando que agora são todos a mesma família: a Família Militar.

Esta é 2ª turma que recebe instruções militares sob o comando do Sargento Fabiano, despertando o patriotismo e o espírito solidário, e na sua locução lembrou que: Os jovens à frente, que são filhos e netos de muitos presentes, terão uma sequência de instruções e informações para conhecerem e praticarem cidadania e civismo, que agora ostentam uma segunda pele, que

é o uniforme do Exército Brasileiro. Desejou que os jovens sejam bem-vindos ao Exército Brasileiro, que são privilegiados, porque são poucos que são escolhidos. Desejou também que os jovens atiradores absorvam o máximo de informações possíveis nestas 40 semanas, para que seja útil no futuro de cada um, que saiam melhores, desenvolvendo capacidades de liderança e sentimento de grupo.

O Executivo Municipal esteve representado pelo Secretário, Dalberto Toná e lembrou a reportagem que esta é a primeira turma que está se apresentando e receberá os treinamentos

no pátio que foi totalmente recapeado em meados de 2019 pela Administração.

Os atiradores do Tiro de Guerra tradicionalmente tem participação em diversas campanhas realizadas pela prefeitura e também entidades do município. As atividades de instrução dos novos atiradores

tiveram início na primeira semana de março e irão até o mês de novembro, o comprometimento dos pais e familiares dos atiradores foi solicitado pelo chefe da instrução. Aos vestirem as fardas, os novos atiradores ouviram as palavras do instrutor e a cerimônia foi encerrada com os jovens dispensados por alguns momentos, quando em sala de aula os membros das famílias, ouviram do Sargento Fabiano, alguns conceitos do que significa o Tiro de Guerra estar presente em municípios do interior do Brasil, formando futuros cidadãos. Fabiano declarou ainda: "Em 2021, o Tiro de Guerra de Nova Esperança (TG 05-016) completará 30 anos de existência na cidade, cumprindo da me-Ihor maneira possível seu



Programa do Sicredi "A UNIÃO FAZ A VIDA" chega em Uniflor



de Eventos - Agenor Fumagali situado no município de Uniflor aconteceu à inserção do PROGRAMA "A UNIÃO FAZ A VIDA", através de parceria educacional,

de 2020, no Centro Educação e Esportes de Uniflor com a Cooperativa Sicredi.

> O Programa tem iniciativa de responsabilidade social que promovem a educação com foco na coo-

Dentro desta parceria, a Agência Sicredi de Nova Esperança com a pessoa de seu gerente Luiz Henrique Lazzaretti e seus colaboradores presentes, ofereceu palestra ministrada Machado, onde estavam presentes a diretora do Departamento de Educação e Esportes, Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli; a diretora da Escola Municipal Menino Jesus, Cristiane

tora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Sheila Aparecida Alves Carneiro, professores, equipe pedagógica e demais autoridades locais, onde na oportunidade foi

certificado da Oficina de Capacitação e Orientação do Programa.

Após a entrega do material, foi servido aos presentes um coquetel, oferecido pela Cooperativa Sicredi.

Poder Legislativo de Paranapoema devolve mais de R\$ 250 mil do duodécimo aos cofres do executivo



Câmara Municipal de Paranapoema, composta pelos vereadores Manoel Paulino - Presidente, Bruno Carlos, Carlos Antônio, Carlos Leal, Davi Costa, Emerson Ramalho, Gilberto Silva, Lucas Batista e Samuel Cândido, devolveu o montante equivalente a R\$ 259.289,66 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) aos cofres do Executivo Municipal em 31/12/2019.

O duodécimo é o orçamento anual previsto pela Lei Orçamentária Anual, que é pago em doze parcelas mensais pelo Executivo Municipal e é usado para fazer frente às despesas com salários dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, inclusive dos encargos, compra de material de consumo e pagamento de serviços terceirizados, dentre outros.

Pela lei, municípios de até 100 mil habitantes repassam 7% de sua receita líquida prevista em orçamento para o funcionamento da Câmara Municipal. No ano de 2019 a Prefeitura Municipal repassou R\$ 69.543,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais) por mês à Câmara Municipal. Quando o Legislativo gasta menos do que o previsto, o dinheiro é devolvido aos cofres municipais.

O valor devolvido representa uma substancial economia que o Legislativo fez e que demonstra a responsabilidade com que os recursos foram tratados, tanto é realidade que o presidente e vereadores do Legislativo priorizou o equilíbrio, austeridade e transparência não obstante a crise financeira que atinge a todas as unidades da federação e em particular

os municípios. "Agradeço aos vereadores e os servidores desta Casa de Leis que colaboraram para que pudéssemos administrar de forma harmoniosa e transparente. Acreditamos que com o apoio de todos superamos os desafios e esperamos que 2020 seja de grandes conquistas e muitas vitórias," finalizou o presidente.

Para a Prefeita Professora Leurides Sampaio, conhecida e respeitada na Amunpar pela administração segura e determinante, todo dinheiro que o órgão público economiza, representa o cuidado e zelo pelo erário público: "Gostaria de parabenizar e agradecer a Câmara de Vereadores por esse ato. Nosso município mudou muito e a gente segue trabalhando com muita responsabilidade e transparência em prol de Paranapoema", declarou a Chefe do Executivo, Prefeita Professora Leu ao agradecer a

devolução.

CICLOMOBILIDADE

Um novo cenário ao centro de Nova Esperança

Nova Esperança está ganhando um novo cenário com a implantação de pistas para ciclistas nos canteiros centrais das avenidas, dando assim mais opções de lazer, segurança e mobilidade urbana.



As Ciclovias são espaços destinados especificamente para a utilização de bicicletas. geralmente no mesmo sentido de direção de automóveis com corredores pintados em cores vibrantes.

Uma das primeiras ciclovias a serem criadas, foi pela Prefeitura de Paris, no ano de 1862, criando caminhos especiais em parques, para que os velocípedes não se misturassem com as charretes e carroças, sendo esta a origem das primeiras

A questão de segurança e também de mobilidade urbana, dá-se por separar os ciclistas do fluxo de veículos, por conta da visibilidade prejudicada especialmente nos cruzamentos de ruas, onde acontece a maioria dos acidentes. Com a preocupação de evoluir e planejar uma cidade projetada para o futuro é que o poder público de Nova Esperança iniciou mais esta obra, que além da segurança, proporciona um cenário mais bonito e sustentável em nossa cidade.